

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 87

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 12 de maio de 2022

Alta no número de homicídios em Pernambuco motiva debate na Alepe

Discussão foi promovida pela Comissão de Segurança Pública

No primeiro trimestre de 2022, Pernambuco registrou um aumento de 16,5% no número de assassinatos, em relação ao mesmo período do ano anterior. O dado estatístico foi um dos que motivaram a Comissão de Segurança Pública da Alepe a promover, ontem, encontro com representantes do Governo e da sociedade civil para discutir ações de enfrentamento à violência.

De acordo com o deputado Erick Lessa (PP), que solicitou a audiência pública, desde a criação do Programa Pacto pela Vida, em 2007, o Estado passou por dois cenários. “Nos primeiros anos, houve uma redução nos índices de todos os tipos de violência. Entretanto, com o passar do tempo, observamos uma tendência de crescimento, com alguns episódios de baixa. Deve haver um remodelamento dessa política para que os resultados positivos sejam permanentes”, pontuou.

Para o parlamentar, além de priorizar os investimentos no combate à criminalidade, é necessário dar mais atenção ao sistema penitenciário, que está sobrecarregado e requer ações urgentes de descompressão. “O Governo Federal precisa revitalizar o sistema nacional, com ênfase na ressocialização dos

apenados. E o Estado deve encontrar medidas alternativas para desafogar os presídios”, opinou.

ESTATÍSTICAS

De acordo com a Secretaria de Defesa Social (SDS), entre janeiro e março deste ano, ocorreram 965 homicídios em Pernambuco, enquanto nos três primeiros meses do ano passado houve 828 registros. As apurações revelaram que os números de fevereiro de 2022 foram maiores em todas as regiões do Estado, com exceção da Zona da Mata. Com relação aos casos de feminicídio, o índice caiu 72,7% (de 11 para 3) no período. No acumulado de janeiro e fevereiro, a queda foi de 57,1% (de 21 para 9).

“O que precisa ser enfrentado está sendo”, garantiu o secretário estadual da pasta, Humberto Freire. Segundo ele, o foco diário da SDS é a redução de todo tipo de crime. “O Pacto pela Vida ainda é uma referência no Brasil no quesito segurança. Existem vozes que querem macular a iniciativa, mas todos os avanços obtidos devem-se ao programa. Ele está mais vivo do que nunca e cumprindo o seu papel”, ressaltou.

O gestor informou que a maior parte dos assassinatos vitimam pessoas com envolvimento prévio

FOTOS: NANDO CHIAPPETTA



PACTO PELA VIDA - Para Erick Lessa (esq.), “deve haver remodelamento do programa”. Já Fabrizio Ferraz falou em “repensar estratégias de prevenção”



DEFESA - “Todos os avanços obtidos devem-se ao Pacto. Ele está mais vivo do que nunca e cumprindo seu papel”, ressaltou Humberto Freire



CONTINUIDADE - Promotor de Justiça Luiz Sávio fez apelo às instituições para que mantenham os esforços de combate à violência

com crimes, em geral, o tráfico de drogas. “O combate a essa prática resulta na queda de outros tipos de ocorrências”, afirmou. Oficialmente, o órgão estadual atenta-se ao conjunto de dados anuais, em vez dos trimestrais, explicou, frisando que 2021 encerrou com a menor taxa de homicídios e de roubos da história: “Se levarmos em conta o mês de abril, os números já caíram de 16% para 11%”.

Freire salientou que um dos trabalhos inovadores da pasta tem sido o resgate do lucro gerado pelo crime. “Ultimamente, bilhões em ativos foram apreendidos. Isso é fruto de investimentos contínuos. Só precisamos identificar as boas práticas e intensificá-las no nosso cotidiano”, acredita. Antes de concluir, o secretário pediu o apoio do Poder Legislativo na batalha contra o crime, que salientou ser “intensa em todo o Brasil”.

PREVENÇÃO

Já o secretário estadual de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas, Cloves Benevides, elencou projetos e ações realizados em locais onde há maior ocorrência de crimes envolvendo jovens. Ele informou que pessoas em cumprimento de medida socioeducativa e famílias de apenados ou vítimas são acompanhadas pelo órgão,

em função do grau mais alto de vulnerabilidade social que apresentam.

Entre as ações de prevenção à violência, citou oficinas culturais do Programa Juventude Presente, núcleos de mediação de conflitos e editais lançados para apoiar projetos da sociedade civil. “Nos locais onde atuamos, tem havido redução nos crimes violentos contra o patrimônio e nos de proximidade. Nosso foco é proteger as pessoas mirando uma sociedade que viva em ambientes mais seguros”, enfatizou o gestor.

Representante do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), o promotor de Justiça Luiz Sávio fez um apelo às instituições para que mantenham os esforços de combate à violência. “O Pacto pela Vida tem 15 anos, mas é um programa perene. Ele precisa ser incrementado para que as ações não morram, tornando-se um legado na área de segurança”, salientou.

O presidente da Comissão de Segurança Pública, deputado Fabrizio Ferraz (Solidariedade), alertou que os jovens são as maiores vítimas da violência. Para ele, só a repressão não basta: o Estado precisa repensar as estratégias de prevenção. “É necessário buscar contribuições e estudos para reduzir os índices que têm assustado tanto a população”, concluiu.

Eleições: urna eletrônica, propostas e candidaturas em pauta no Plenário

Parlamentares também falaram sobre despesas do Estado, meio ambiente e segurança

FOTOS: NANDO CHIAPPETTA



DEMOCRACIA - Isaltino Nascimento enalteceu "lisura" das urnas eletrônicas



IPVA - Coronel Alberto Feitosa quer congelar tributo, mantendo valor de 2022 também em 2023



CHAPA - Para João Paulo, candidatura "traz o Brasil de volta à normalidade democrática"



COP26 - Priscila Krause condenou sigilo do Estado sobre viagem



CRIANÇAS - Erick Lessa comentou importância dos conselhos tutelares

As eleições voltaram a ser foco de pronunciamentos na Alepe ontem, durante a Reunião Plenária. Temas como os 26 anos da utilização das urnas eletrônicas no Brasil, propostas de redução de impostos em Pernambuco e o lançamento da candidatura do ex-presidente Lula foram levados à tribuna.

O líder do Governo na Alepe, deputado Isaltino Nascimento (PSB), enalteceu "o avanço e a lisura do processo eleitoral no País a partir da adoção das urnas eletrônicas". Ele destacou que o uso desses aparelhos completará 26 anos em 2022. "Em outubro, teremos 577 mil equipamentos para que os mais de 150 milhões de eleitores possam votar. Além disso, conforme informação do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), 6% deles serão auditados", observou.

O socialista também criticou o presidente Jair Bolsonaro por "suspeitar da honestidade do uso dessas urnas". "Ao longo de todos esses anos, nunca houve dúvidas", pontuou. "Esse comportamento de desqualificar, inclusive, o TSE é um absurdo. Fomos todos eleitos dessa forma em 2018. Não há motivo para

desconstruir a imagem das eleições, isso é muito ruim para a democracia brasileira."

TRIBUTOS ESTADUAIS

Já no Grande Expediente, o deputado Coronel Alberto Feitosa (PL) anunciou uma série de proposições elaboradas por representantes do partido dele na Alepe tratando de questões tributárias. Entre elas, está o Projeto de Lei nº 3362/2022, que o parlamentar apresentou com o intuito de manter os valores do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) referentes a 2022 também em 2023.

"Fizemos uma mobilização para o governador Paulo Câmara congelar o imposto de 2022 com base em 2021. Em vez disso, ele aumentou o tributo. Mas é o que as gestões do PSB têm feito desde que ocuparam o Poder Executivo: tirar recursos do povo. Para interromper essas medidas, já estamos trazendo para tramitar na Casa propostas da equipe de campanha de Anderson Ferreira, o nosso candidato ao Governo do Estado", enfatizou Feitosa. Em apertes, os deputados Joel da Harpa (PL), Romário Dias (PL) e Manoel Ferreira (PL) endossaram o discurso.

PRÉ-CANDIDATURA DO PT

O deputado João Paulo (PT), por sua vez, comentou a oficialização de Lula e Geraldo Alckmin como pré-candidatos a presidente e vice, respectivamente, pelo Partido dos Trabalhadores. O parlamentar esteve presente à cerimônia realizada em São Paulo. Para ele, "o anúncio foi mais do que a confirmação de uma chapa": "É o momento de trazer o Brasil de volta à normalidade democrática", opinou.

O parlamentar elogiou ponderações feitas por Lula na solenidade, como "a importância de retomar a soberania do País e da união entre nações da América Latina". "Ele não deixou de abordar nenhum ponto relevante para o Brasil. Tratou do fortalecimento da educação, da saúde, da ciência e da tecnologia, da agricultura familiar, da defesa do meio ambiente e da cultura. Mostrou que podemos sair da distopia em que caímos em 2019", ressaltou. "E Alckmin juntou-se à luta pela democracia e contra o fascismo", arrematou.

MEIO AMBIENTE

A deputada Priscila Krause (Cidadania) condenou a postura do Governo do Estado

de considerar sigilosas informações relativas a uma viagem de integrantes da gestão à Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP26), em novembro de 2021. O entendimento, segundo a parlamentar, veio em resposta a pedido de informação protocolado pelo mandato dela, que recorreu da medida.

"Em hipótese alguma, informações sobre quem viajou, quanto tempo passou e quanto gastou em diárias e passagens aéreas colocam em risco a segurança da comitiva que participou do evento. Essa é mais uma contradição do Governo Paulo Câmara, que diz trabalhar com transparência", criticou.

De acordo com Krause, a solicitação foi feita "em virtude de incoerências da gestão na área ambiental". "O governador participou de evento voltado ao meio ambiente, mas redirecionou milhões de reais que seriam para compensação ambiental, devido à construção da Refinaria Abreu e Lima. O novo destino dos recursos seria a construção de cinco barragens, porém elas nunca foram concluídas."

RIO IPOJUCA

A passagem do 9 de maio,

data em que se celebra o Dia do Rio Ipojuca em Pernambuco, recebeu destaque por parte do deputado Tony Gel (PSB). Ele comentou a importância do curso d'água e lembrou que ajudou a criar o comitê da bacia do rio, quando era deputado federal.

"Precisamos recuperar o Ipojuca, considerado, hoje, um curso d'água semimorto. O Governo do Estado tem desenvolvido projeto relevante, intitulado Parque Janelas para o Rio (conjunto de intervenções previstas nos planos hidroambientais dos rios Capibaribe e Ipojuca). Eu ainda tive a felicidade de homenagear o ceramista Mestre Manuel Eudócio, concedendo o nome dele ao equipamento que está sendo construído em Caruaru", salientou o parlamentar.

AVANÇOS NA SAÚDE

O anúncio, na última sexta (6), da construção do Centro de Hemodiálise de Caruaru (Agreste Central), foi comemorado pelo deputado José Queiroz (PDT), no Pequeno Expediente. O espaço, que será instalado no Hospital Mestre Vitalino, deverá dispor de 60 leitos e atender a 32 cidades agrestinas.

"A unidade será um alívio para a população que depende desse serviço para viver. A obra contará com recursos garantidos pelo deputado federal Wolney Queiroz (PDT-PE), por meio de emendas parlamentares", frisou, destacando ainda outras conquistas, como o Centro de Oncologia, que já está em funcionamento também nas dependências do Mestre Vitalino.

SEGURANÇA PÚBLICA

Já o deputado Erick Lessa (PP) comentou a importância dos conselhos tutelares para redução da violência contra crianças e adolescentes. O progressista pediu aos gestores municipais que deem mais atenção às entidades, lamentando que muitas funcionem em instalações precárias.

"Uma menina de Caruaru foi estuprada pelo pai durante 12 anos. O caso foi descoberto recentemente e nos leva a refletir sobre quão fundamental é investir nessas entidades para que possamos, cada vez mais, prevenir ocorrências do tipo. Nossas crianças precisam de cuidado integral", ponderou. Atualmente, no Estado, existem 184 conselhos tutelares.

Homenagem

Poeta Chico Pedrosa torna-se cidadão pernambucano

Em solenidade na última terça (10), a Alepe concedeu o Título de Cidadão Pernambucano ao poeta Francisco Pedrosa Galvão, por indicação do deputado Waldemar Borges (PSB). Conhecido popularmente como Chico Pedrosa, o paraibano de Guarabira estabeleceu-se em Olinda, na Região Metropolitana do Recife, em 2013, onde vive desde então. Grande contador de histórias, é um dos maiores expoentes contemporâneos da poesia nordestina, com sete livros, nove CDs e inúmeros cordéis lançados. "Em sua memória, que é viva e rica em detalhes, carrega a ancestralidade sertaneja, interpretando tudo o que viu e viveu na vida", destacou o parlamentar ao propor a honraria. "É uma questão inegável de reconhecimento."



FOTO: GIOVANNI COSTA

Assembleia lança formação para lideranças em segurança pública

Capacitação é resultado de parceria entre Alepe, Secretaria de Defesa Social e UFPE

FOTOS: GIOVANNI COSTA

O curso Formação de Lideranças em Segurança Pública foi lançado pela Alepe na última terça (10). Promovida em parceria com a Secretaria de Defesa Social e o Departamento de Ciência Política da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), a iniciativa é parte do Projeto Lideralepe. A edição objetiva capacitar profissionais da segurança em liderança, políticas públicas e cidadania.

A capacitação, que totaliza 40 horas, tem como público-alvo oficiais e delegados que possuem atribuições de gestão. Entre os temas a serem abordados, estão o sistema político brasileiro, papel do Legislativo na democracia, direitos humanos, políticas públicas de segurança, estatística e saúde mental dos profissionais da área.

O presidente da Assembleia, deputado Eriberto Medeiros (PSB), observou que a iniciativa é mais uma etapa no esforço para aproximar a Casa das instituições e da sociedade. “Temos que, cada vez mais, empreender, qualificar e reconhecer também os profissionais de segurança pública e todos os servidores do nosso Estado”, disse.

Na ocasião, foi assinado um termo de cooperação técnica entre a Alepe e a SDS



PÚBLICO-ALVO - Capacitação é voltada a oficiais e delegados que possuem atribuições de gestão

formalizando a parceria educacional. O superintendente da Escola do Legislativo (Elepe), José Humberto Cavalcanti, adiantou que há a intenção de estender o curso, futuramente, para as guardas municipais, a Polícia Penal e outros órgãos do sistema de segurança que demonstrarem interesse.

O diretor de ensino da Polícia Militar, coronel Antônio Menezes, valorizou a aproximação com a academia e a formação continuada de policiais lotados no Interior. “A intenção do comando é avançar principalmente no ensino

online, aproveitando a plataforma EAD (Ensino a Distância) da Alepe. Levar àquele policial mais simples, que é de um destacamento distante da Capital e, como temos dificuldade de trazer para capacitar, às vezes fica anos sem passar por uma especialização.”

O chefe do Departamento de Ciência Política da UFPE, professor Adriano Oliveira, destacou que é necessário “integrar academia, agentes de segurança e sociedade no debate sobre as causas sociais e institucionais dos desafios da segurança pública”.



LIDERALEPE - Segundo Eriberto Medeiros, o curso integra esforço para aproximar a Casa das instituições e da sociedade

Solene

FOTO: JARBAS ARAÚJO

Assembleia entrega Título de Cidadão ao professor Flávio Brayner

O historiador, filósofo e escritor Flávio Henrique Albert Brayner é, agora, cidadão pernambucano. Ele recebeu o título na última quarta (4), a partir de indicação da deputada Teresa Leitão (PT). Natural de João Pessoa (PB), o homenageado vive no Recife desde os cinco anos de idade. É também na Capital que exerce atividade acadêmica, na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Além de atuar como professor e pesquisador, acumulou, ao longos dos anos, diversas funções de gestão e participações em conselhos de órgãos de educação municipais, estaduais e federais. É autor de várias publicações nessa área.



Nota da Redação

Na matéria intitulada “Audiência pública discute proteção social para mulheres na economia solidária”, veiculada na edição da última quarta-feira (11) deste Diário Oficial do Poder Legislativo, a pessoa identificada na fotografia como Liana Araújo é, na verdade, Francismeire Silva, trabalhadora do Polo de Confeções do Agreste.

Ato

ATO Nº 635/22

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 00145/2022, do Deputado José Queiroz, RESOLVE: exonerar a servidora CIRANA RAQUEL VASCONCELOS DANTAS, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2022, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 16.579/19 e 16.579/19.

Sala Torres Galvão, 11 de maio de 2022.

Deputado ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

Edital

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do Art. 118, inciso I do Regimento Interno deste Poder, os deputados: Henrique Queiroz Filho (PP), João Paulo (PT) e Tony Gel (PSB), membros titulares, e na ausência destes, membros suplentes: Antônio Moraes (PP), Doriel Barros (PT), Romero Sales Filho (UNIÃO) e Waldemar Borges (PSB), para participarem da Reunião Ordinária de deliberação remota a ser realizada às 11h do dia 16 de maio do corrente ano, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

1 - DISTRIBUIÇÃO:

I - PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA

1. **Projeto de Lei Ordinária nº 3288/2022**, de autoria do Deputada Alessandra Vieira, que dispõe sobre a inclusão da Temática de Educação Ambiental para Conscientização da Água como Direito Humano Universal e Direito da Natureza na Disciplina de Ciências Biológicas das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino em todo período do ensino médio.

2. **Projeto de Lei Ordinária nº 3289/2022**, de autoria do Deputada Alessandra Vieira, que institui a obrigatoriedade de disponibilização no sítio eletrônico da Companhia Pernambucana de Saneamento e Abastecimento - COMPESA, de material informativo para redução do consumo de água e combate ao desperdício.

3. **Projeto de Lei Ordinária nº 3298/2022**, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio, que proíbe a Administração Pública Estadual de Pernambuco de contratar empresas condenadas por crimes ambientais.

4. **Projeto de Lei Ordinária nº 3300/2022**, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio, que dispõe sobre o uso e comercialização de motosserra, no âmbito do Estado de Pernambuco.

5. **Projeto de Lei Ordinária nº 3316/2022**, de autoria do Deputado João Paulo Costa que assegura aos portadores de transtornos psíquicos o direito a se fazer acompanhar animal de assistência emocional nos estabelecimentos públicos estaduais, estabelecimentos privados e meios de transporte.

6. **Projeto de Lei Ordinária nº 3318/2022**, de autoria do Deputado João Paulo Costa, que institui campanha de conscientização sobre o descarte correto de máscaras faciais no âmbito do Estado de Pernambuco.

7. **Projeto de Lei Ordinária nº 3319/2022**, de autoria do Deputado João Paulo Costa, que dispõe sobre a obrigatoriedade de transparência acerca da quantidade de Nitrato presente na água potável ofertada no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

8. **Projeto de Lei Ordinária nº 3330/2022**, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio, que altera a Lei nº 11.206, de 31 de março de 1995, que dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, a fim de incentivar a implantação de Programas de Preservação de Nascentes e Conservação de Matas Ciliares nas margens de riachos e rios pelos municípios pernambucanos.

9. **Projeto de Lei Ordinária nº 3349/2022**, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, que institui a Política Estadual de Incentivo ao Caravanismo, no âmbito do Estado de Pernambuco.

10. **Projeto de Lei Ordinária nº 3356/2022**, de autoria do Deputado William Brígido, que altera a Lei nº 14.236, de 13 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos, e dá outras providências, determinando que empresas distribuidoras de bebidas instalem coletores para descarte de embalagens de seus produtos.

11. **Projeto de Lei Ordinária nº 3364/2022**, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Pública Estadual do Hidrogênio Verde no Estado de Pernambuco.

2 - DISCUSSÃO:

I - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:

1. **Projeto de Lei Ordinária nº 2759 /2021**, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Altera a Lei nº 14.090, de 17 de junho de 2010 que institui a Política Estadual de Enfrentamento às Mudanças Climáticas de Pernambuco, e dá outras providências, a fim de instituir medidas adicionais para energia solar.)
Relator: Deputado Tony Gel

2. **Projeto de Lei Ordinária nº 2764/2021**, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Institui a Política Estadual de Promoção da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável em Pernambuco e dá outras providências.)
Relator: Deputado João Paulo

3. **Projeto de Lei Ordinária nº 2786/2021**, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Altera a Lei nº 12.321, de 6 de janeiro de 2003, que cria normas disciplinadoras de utilização da orla marítima, visando a proteção do meio-ambiente e do patrimônio turístico e paisagístico pernambucano, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Augusto Coutinho, a fim de permitir a presença de animal na faixa de praia do litoral pernambucano.)
Relator: Deputado Wanderson Florêncio

4. **Projeto de Lei Ordinária nº 3016/2022**, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, incluindo **Emenda Modificativa nº 01/2022**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que altera a Lei nº 14.090, de 17 de junho de 2010 que institui a Política Estadual de Enfrentamento às Mudanças Climáticas de Pernambuco, e dá outras providências, a fim de promover a utilização do hidrogênio verde.
Relatora: Deputada Laura Gomes

5. **Projeto de Lei Ordinária nº 3269/2022**, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei nº 14.028, de 26 de março de 2010, que cria a Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC.
Relator: Deputado Tony Gel

II - SUBSTITUTIVOS:

1. **Substitutivo Nº 01/2022**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que altera integralmente a redação do **Projeto de Lei Ordinária nº 677/2019**, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio (Ementa: Altera a Lei nº 15.359, de 2 de setembro de 2014, que dispõe sobre a publicidade dos atos, obras e serviços e campanhas dos órgãos públicos e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Leitão, a fim de incluir a cidadania e educação ambiental.)
Relator: Deputado Tony Gel

2. **Substitutivo Nº 01/2022**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que altera integralmente a redação do **Projeto de Lei Ordinária nº 2788/2021**, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Institui a Campanha de Conscientização sobre a Castração e Combate ao Câncer em Animais.)
Relatora: Deputada Laura Gomes

3. **Substitutivo Nº 01/2022**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que altera integralmente a redação do **Projeto de Lei Ordinária nº 3125/2022**, de autoria do Deputado Antônio Moraes, que dispõe sobre a proibição da utilização da cama de aviário como adubo orgânico nos municípios que indica.
Relator: Deputado Tony Gel

III - AGENDA / INFORMES:

Recife, 11 de maio de 2022.

Deputado Wanderson Florêncio
Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Atas

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2022.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO

ÀS 14:30 HORAS DE 10 DE MAIO DE 2022, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON VICTOR, ALUIÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANTONIO COELHO, ANTONIO MORAES, CLARISSA TÉRCIO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL ALBERTO FEITOSA, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, ERIBERTO MEDEIROS, FÁBIO CABRAL, FABRIZIO FERRAZ, GUILHERME UCHOA, GUSTAVO GOUVEIA, HENRIQUE QUEIROZ FILHO, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO PAULO, JOÃO PAULO COSTA, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ QUEIROZ, JUNTAS, LUCAS RAMOS, PRISCILA KRAUSE, RODRIGO NOVAES, ROMÁRIO DIAS, ROMERO ALBUQUERQUE, ROMERO SALES FILHO, SIMONE SANTANA, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E WANDERSON FLORÊNCIO (35 PRESENTES). JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ALESSANDRA VIEIRA, ANTONIO FERNANDO, CLOVIS PAIVA, DIOGO MORAES, DORIEL BARROS, DULCI AMORIM, ERICK LESSA, FRANCISMAR PONTES, MANOEL FERREIRA, MARCO AURELIO MEU AMIGO, PASTOR CLEITON COLLINS, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO E WILLIAM BRIGIDO. O DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO ABRE A REUNIÃO E DESIGNA OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS E TERESA LEITÃO PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. AS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS DOS DIAS 04 E 09 DE MAIO DO CORRENTE ANO SÃO LIDAS, SUBMETIDAS À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ, QUE REFLERE SOBRE AS DIFICULDADES QUE ENFRENTARÁ NO PROCESSO ELEITORAL DE 2022, DEVIDO À ESCOLHA DE MANTER-SE NO PDT, QUE NÃO FARÁ COLIGAÇÕES. EM SEGUIDA, RELATA ENCONTRO COM CORRELIGIONÁRIOS DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (SERTÃO DO SÃO FRANCISCO), QUE SOLICITARAM QUE FOSSE REALIZADO O ASFALTAMENTO DA PE-571, QUE ATRAVESSA A REGIÃO. O DEPUTADO INFORMA QUE ENCAMINHOU O PEDIDO AO GOVERNO DO ESTADO. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO ADALTO SANTOS, QUE PARABENIZA O PREFEITO JOÃO CAMPOS PELA PUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 35.610, QUE DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO ÀS IGREJAS. O DEPUTADO REGISTRA QUE A NORMA ATENDE A DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA, EDITADA PELO GOVERNO FEDERAL, E TRARÁ EXPRESSIVOS BENEFÍCIOS À COMUNIDADE EVANGÉLICA. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA TERESA LEITÃO, QUE PARABENIZA A PREFEITURA DO RECIFE E O GOVERNO DO ESTADO PELA FORMALIZAÇÃO DE UM PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA A CRIAÇÃO DO MEMORIAL DA DEMOCRACIA DE PERNAMBUCO. A DEPUTADA INFORMA QUE O MEMORIAL ABRIGARÁ TODO O ACERVO REUNIDO DA COMISSÃO ESTADUAL DA MEMÓRIA E VERDADE DOM HELDER CÂMARA, ALÉM DE INFORMAÇÕES SOBRE AS LUTAS LIBERTÁRIAS OCORRIDAS NO ESTADO. É FRANQUEADA A PALAVRA À DEPUTADA JUNTAS, QUE REPERCUTE O INCÊNDIO OCORRIDO NAS PALAFITAS DO PINA, NA ÚLTIMA SEMANA. A DEPUTADA CRITICA A POLÍTICA HABITACIONAL DO GOVERNO DO ESTADO, DENUNCIA A PRECARIEDADE DE MORADIA DE MUITAS FAMÍLIAS RECIFEENSES E COBRA AÇÃO EFETIVA DO PODER PÚBLICO PARA SOLUCIONAR ESSE PROBLEMA. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO TONY GEL, QUE REGISTRA QUE PROTOCOLOU INDICAÇÃO PARA QUE O HOSPITAL E MATERNIDADE JESUS NAZARENO, EM CARUARU, TORNE-SE EXCLUSIVAMENTE PEDIÁTRICO, ASSIM QUE HOUVER A INAUGURAÇÃO DO HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO RODRIGO NOVAES, QUE PARABENIZA O GOVERNADOR PAULO CÂMARA PELO REPASSE DE 222,5 MILHÕES DE REAIS PARA A SAÚDE DOS MUNICÍPIOS, VALOR QUE PODERÁ SER USADO PARA INVESTIMENTOS NA ATENÇÃO BÁSICA. O DEPUTADO REGISTRA A IMPORTÂNCIA DESSE APORTE PARA REFORÇAR A SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO NO PÓS-PANDEMIA. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO, QUE ENDOSSA O DISCURSO DA DEPUTADA JUNTAS E RESSALTA A IMPORTÂNCIA DA RETOMADA DO PROGRAMA RECIFE SEM PALAFITAS. EM SEGUIDA, DISCURSA SOBRE A APROVAÇÃO NA CÂMARA FEDERAL DO PROJETO DE LEI Nº 2564/2020, QUE INSTITUI O PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM. O DEPUTADO ENALTECE A ATUAÇÃO HISTÓRICA DESTES PROFISSIONAIS NA PANDEMIA E REGISTRA QUE A ENTRADA EM VIGOR DO PROJETO DEPENDE AGORA DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 122/15, QUE PROÍBE A UNIÃO DE CRIAR DESPESAS AOS DEMAIS ENTES FEDERATIVOS SEM PREVER A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA O CUSTEIO. POR FIM, REGISTRA O DIA NACIONAL DA ENFERMAGEM NA PRÓXIMA QUINTA-FEIRA, DIA 12 DE MAIO. INICIA A ORDEM DO DIA. ANUNCIADA A DISCUSSÃO ÚNICA DO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3143/2022. NÃO HAVENDO

PODER LEGISLATIVO



MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor; 2º Vice-Presidente, Deputado Manoel Ferreira; 1º Secretário, Deputado Clodoaldo Magalhães; 2º Secretário, Deputado Pastor Cleiton Collins; 3º Secretário, Deputado Rogério Leão; 4º Secretária, Deputada Alessandra Vieira; 1º Suplente, Deputado Antonio Fernando; 2º Suplente, Deputada Simone Santana; 3º Suplente, Deputado Joel da Harpa; 4º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho; 5º Suplente, Deputada Dulci Amorim; 6º Suplente, Deputada Fabíola Cabral; 7º Suplente, Deputado Romero Albuquerque. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Cássia Maria Lins Villarim Silva; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Juliana de Brito Figueiredo; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Rene Barbosa Gomes da Silva; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Franklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Sara Behar Torres Kobayashi; **Superintendente Militar e de Segurança Legislativa** - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Silvío Tavares de Amorim; **Auditores-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente Parlamentar** - Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior; **Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa** - José Rivelino Ferreira de Moraes; **Superintendente de Comunicação Social** - Ricardo José de Oliveira Costa; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Edson Alves Jr.; **Editora** - Ivanna de Castro; **Repórteres** - André Zahar, Gabriela Bezerra, Isabelle Costa Lima e Verônica Barros; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), **Repórteres Fotográficos** - Evane Manço, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta e Roberta Guimarães; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior e Antonio Violla; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br.

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

QUEM QUEIRA DISCUTIR, O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ÁLVARO PORTO, ANTONIO COELHO, ANTONIO MORAES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, ERIBERTO MEDEIROS, FABIOLA CABRAL, FABRIZIO FERRAZ, GUSTAVO GOUVEIA, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO PAULO, JOÃO PAULO COSTA, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ QUEIROZ, JUNTAS, PRISCILA KRAUSE, RODRIGO NOVAES, ROMÁRIO DIAS, ROMERO ALBUQUERQUE, ROMERO SALES FILHO, SIMONE SANTANA, TERESA LEITÃO, TONY GEL E WALDEMAR BORGES (27 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS AGLAILSON VICTOR, ALESSANDRA VIEIRA, ALUÍSIO LESSA, ANTONIO FERNANDO, CLARISSA TÉRCIO, CLOVIS PAIVA, CORONEL ALBERTO FEITOSA, DIOGO MORAES, DORIEL BARROS, DULCI AMORIM, ERICK LESSA, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, LUCAS RAMOS, MANOEL FERREIRA, MARCO AURELIO MEU AMIGO, PASTOR CLEITON COLLINS, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO, WANDERSON FLORÊNCIO, WILLIAM BRIGIDO E HENRIQUE QUEIROZ FILHO, ESTE EM VIRTUDE DO DISPOSTO NO ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA “C”, DO REGIMENTO INTERNO (22 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3143/2022. É RETIRADA DE PAUTA A PRIMEIRA DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nºs. 15/2020; 18/2021 E DO SUBSTITUTIVO Nº 01 À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20/2021. ANUNCIADA A PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3215/2022. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ÁLVARO PORTO, ANTONIO COELHO, ANTONIO MORAES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, ERIBERTO MEDEIROS, FABIOLA CABRAL, FABRIZIO FERRAZ, GUILHERME UCHOA, GUSTAVO GOUVEIA, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO PAULO, JOÃO PAULO COSTA, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ QUEIROZ, JUNTAS, PRISCILA KRAUSE, RODRIGO NOVAES, ROMÁRIO DIAS, ROMERO SALES FILHO, SIMONE SANTANA, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E WANDERSON FLORÊNCIO (28 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS AGLAILSON VICTOR, ALESSANDRA VIEIRA, ALUÍSIO LESSA, ANTONIO FERNANDO, CLARISSA TÉRCIO, CLOVIS PAIVA, CORONEL ALBERTO FEITOSA, DIOGO MORAES, DORIEL BARROS, DULCI AMORIM, ERICK LESSA, FRANCISMAR PONTES, LUCAS RAMOS, MANOEL FERREIRA, MARCO AURELIO MEU AMIGO, PASTOR CLEITON COLLINS, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMERO ALBUQUERQUE, WILLIAM BRIGIDO E HENRIQUE QUEIROZ FILHO, ESTE EM VIRTUDE DO DISPOSTO NO ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA “C”, DO REGIMENTO INTERNO (21 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3215/2022. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS Nºs. 3284 E 3285/2022. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO Nº 2579/2021 COM EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; O PROJETO Nº 2623/2021 COM EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; O SUSBTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2624/2021; O SUSBTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2698/2021; O PROJETO Nº 2706/2021; O SUSBTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2799/2021; O PROJETO Nº 2801/2021 COM EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2873/2021; O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3054/2022 E O PROJETO Nº 3056/2022 COM EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 02/2022 AOS PROJETOS DE LEI Nºs. 1711/2020 E 2036/2021; O SUBSTITUTIVO Nº 01/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 2790/2021 E O SUBSTITUTIVO Nº 01/2022 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2791/2021. ANUNCIADA A PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3293/2022, O PRESIDENTE INFORMA QUE A MATÉRIA ESTÁ PENDENTE DOS PARECERES DAS 5ª E 11ª COMISSÕES, CONCEDENDO A PALAVRA AO DEPUTADO ROMÁRIO DIAS, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, QUE DESIGNA A DEPUTADA TERESA LEITÃO PARA A RELATORIA DA MATÉRIA. A DEPUTADA TERESA LEITÃO PROFERE PARECER ORAL PELA APROVAÇÃO. EM ATO CONTÍNUO, SÃO COLHIDOS OS VOTOS DOS DEMAIS MEMBROS DA MENCIONADA COMISSÃO, QUE ACOMPANHAM A RELATORA: OS DEPUTADOS ROMÁRIO DIAS; JOÃO PAULO E JOÃO PAULO COSTA. EM SEQUÊNCIA, O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA JUNTAS, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, NESTA OPORTUNIDADE TAMBÉM NA QUALIDADE DE RELATORA, QUE PROFERE PARECER ORAL PELA APROVAÇÃO. EM ATO CONTÍNUO, SÃO COLHIDOS OS VOTOS DOS DEMAIS MEMBROS DA MENCIONADA COMISSÃO, QUE ACOMPANHAM A RELATORA: OS DEPUTADOS ISALTINO NASCIMENTO; JOÃO PAULO E ADALTO SANTOS. TENDO A MATÉRIA RECEBIDO TODOS OS PARECERES DAS COMISSÕES, O PRESIDENTE COLOCA EM DISCUSSÃO PLENÁRIA. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O PROJETO DE LEI Nº 3293/2022 É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO. ANUNCIADA A DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3012/2022. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON VICTOR, ÁLVARO PORTO, ANTONIO COELHO, ANTONIO MORAES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL ALBERTO FEITOSA, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, ERIBERTO MEDEIROS, FABIOLA CABRAL, FABRIZIO FERRAZ, GUILHERME UCHOA, GUSTAVO GOUVEIA, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO PAULO, JOÃO PAULO COSTA, JOAQUIM LIRA, JOSÉ QUEIROZ, JUNTAS, PRISCILA KRAUSE, RODRIGO NOVAES, ROMÁRIO DIAS, ROMERO SALES FILHO, SIMONE SANTANA, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E WANDERSON FLORÊNCIO (29 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ALESSANDRA VIEIRA, ALUÍSIO LESSA, ANTONIO FERNANDO, CLARISSA TÉRCIO, CLOVIS PAIVA, DIOGO MORAES, DORIEL BARROS, DULCI AMORIM, ERICK LESSA, FRANCISMAR PONTES, JOEL DA HARPA, LUCAS RAMOS, MANOEL FERREIRA, MARCO AURELIO MEU AMIGO, PASTOR CLEITON COLLINS, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMERO ALBUQUERQUE, WILLIAM BRIGIDO E HENRIQUE QUEIROZ FILHO, ESTE EM VIRTUDE DO DISPOSTO NO ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA “C”, DO REGIMENTO INTERNO (20 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3012/2022. ANUNCIADA A DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3017/2022. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON VICTOR, ÁLVARO PORTO, ANTONIO COELHO, ANTONIO MORAES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL ALBERTO FEITOSA, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, ERIBERTO MEDEIROS, FABIOLA CABRAL, FABRIZIO FERRAZ, GUILHERME UCHOA, GUSTAVO GOUVEIA, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO PAULO, JOÃO PAULO COSTA, JOAQUIM LIRA, JOSÉ QUEIROZ, JUNTAS, PRISCILA KRAUSE, RODRIGO NOVAES, ROMÁRIO DIAS, ROMERO SALES FILHO, SIMONE SANTANA, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E WANDERSON FLORÊNCIO (29 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ALESSANDRA VIEIRA, ALUÍSIO LESSA, ANTONIO FERNANDO, CLARISSA TÉRCIO, CLOVIS PAIVA, DIOGO MORAES, DORIEL BARROS, DULCI AMORIM, ERICK LESSA, FRANCISMAR PONTES, JOEL DA HARPA, LUCAS RAMOS, MANOEL FERREIRA, MARCO AURELIO MEU AMIGO, PASTOR CLEITON COLLINS, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMERO ALBUQUERQUE, WILLIAM BRIGIDO E HENRIQUE QUEIROZ FILHO, ESTE EM VIRTUDE DO DISPOSTO NO ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA “C”, DO REGIMENTO INTERNO (20 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3046/2022. ANUNCIADA A DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3182/2022. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON VICTOR, ÁLVARO PORTO, ANTONIO COELHO, ANTONIO MORAES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL ALBERTO FEITOSA, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, ERIBERTO MEDEIROS, FABIOLA CABRAL, FABRIZIO FERRAZ, GUILHERME UCHOA, GUSTAVO GOUVEIA, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO PAULO, JOÃO PAULO COSTA, JOAQUIM LIRA, JOSÉ QUEIROZ, JUNTAS, PRISCILA KRAUSE, RODRIGO NOVAES, ROMÁRIO DIAS, ROMERO SALES FILHO, SIMONE SANTANA, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E WANDERSON FLORÊNCIO (29 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ALESSANDRA VIEIRA, ALUÍSIO LESSA, ANTONIO FERNANDO, CLARISSA TÉRCIO, CLOVIS PAIVA, DIOGO MORAES, DORIEL BARROS, DULCI AMORIM, ERICK LESSA, FRANCISMAR PONTES, JOEL DA HARPA, LUCAS RAMOS, MANOEL FERREIRA, MARCO AURELIO MEU AMIGO, PASTOR CLEITON COLLINS, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMERO ALBUQUERQUE, WILLIAM BRIGIDO E HENRIQUE QUEIROZ FILHO, ESTE EM VIRTUDE DO DISPOSTO NO ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA “C”, DO REGIMENTO INTERNO (20 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3046/2022. ANUNCIADA A DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3182/2022. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON VICTOR, ÁLVARO PORTO, ANTONIO COELHO, ANTONIO MORAES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL ALBERTO FEITOSA, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, ERIBERTO MEDEIROS, FABIOLA CABRAL, FABRIZIO FERRAZ, GUILHERME UCHOA, GUSTAVO GOUVEIA, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO PAULO, JOÃO PAULO COSTA, JOAQUIM LIRA, JOSÉ QUEIROZ, JUNTAS, PRISCILA KRAUSE, RODRIGO NOVAES, ROMÁRIO DIAS, ROMERO SALES FILHO, SIMONE SANTANA, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E WANDERSON FLORÊNCIO (29 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ALESSANDRA VIEIRA, ALUÍSIO LESSA, ANTONIO FERNANDO, CLARISSA TÉRCIO, CLOVIS PAIVA, DIOGO MORAES, DORIEL BARROS, DULCI AMORIM, ERICK LESSA, FRANCISMAR PONTES, JOEL DA HARPA, LUCAS RAMOS, MANOEL FERREIRA, MARCO AURELIO MEU AMIGO, PASTOR CLEITON COLLINS, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMERO ALBUQUERQUE, WILLIAM BRIGIDO E HENRIQUE QUEIROZ FILHO, ESTE EM VIRTUDE DO DISPOSTO NO ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA “C”, DO REGIMENTO INTERNO (20 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3182/2022. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES Nºs. 10534 A 10614/2022 E OS REQUERIMENTOS Nºs. 4289 A 4305/2022. SÃO ENVIADOS ÀS COMISSÕES OS PROJETOS Nºs. 3354 A 3372/2022. SÃO DEFERIDOS OS REQUERIMENTOS Nºs. 4314 A 4316/2022 E 4331 A 4334/2022. ESTAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS INDICAÇÕES Nºs. 10623 A 10713/2022 E OS REQUERIMENTOS Nºs. 4317 A 4330/2022. O PRESIDENTE ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, PARA LOGO EM SEGUIDA, A SER REALIZADA NESTE PLENÁRIO.

ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2022.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO

A'S 17 HORAS DE 10 DE MAIO DE 2022, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON VICTOR, ÁLVARO PORTO, ANTONIO COELHO, ANTONIO MORAES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL ALBERTO

FEITOSA, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, ERIBERTO MEDEIROS, FABIOLA CABRAL, FABRIZIO FERRAZ, GUILHERME UCHOA, GUSTAVO GOUVEIA, HENRIQUE QUEIROZ FILHO, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO PAULO, JOÃO PAULO COSTA, JOAQUIM LIRA, JOSÉ QUEIROZ, JUNTAS, PRISCILA KRAUSE, RODRIGO NOVAES, ROMÁRIO DIAS, ROMERO SALES FILHO, SIMONE SANTANA, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E WANDERSON FLORÊNCIO (30 PRESENTES). AUSENTES OS DEPUTADOS ALESSANDRA VIEIRA, ALUÍSIO LESSA, ANTONIO FERNANDO, CLARISSA TÉRCIO, CLOVIS PAIVA, DIOGO MORAES, DORIEL BARROS, DULCI AMORIM, ERICK LESSA, FRANCISMAR PONTES, JOEL DA HARPA, LUCAS RAMOS, MANOEL FERREIRA, MARCO AURELIO MEU AMIGO, PASTOR CLEITON COLLINS, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMERO ALBUQUERQUE E WILLIAM BRIGIDO. O DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO ABRE A REUNIÃO. MANTIDOS O PRIMEIRO E SEGUNDO SECRETARIOS DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTECEDENTE. INICIA A ORDEM DO DIA. ANUNCIADA A SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3215/2022. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ÁLVARO PORTO, ANTONIO COELHO, ANTONIO MORAES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL ALBERTO FEITOSA, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, ERIBERTO MEDEIROS, FABIOLA CABRAL, FABRIZIO FERRAZ, GUILHERME UCHOA, GUSTAVO GOUVEIA, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO PAULO, JOÃO PAULO COSTA, JOAQUIM LIRA, JOSÉ QUEIROZ, JUNTAS, PRISCILA KRAUSE, RODRIGO NOVAES, ROMÁRIO DIAS, ROMERO SALES FILHO, SIMONE SANTANA, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E WANDERSON FLORÊNCIO (28 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS AGLAILSON VICTOR, ALESSANDRA VIEIRA, ALUÍSIO LESSA, ANTONIO FERNANDO, CLARISSA TÉRCIO, CLOVIS PAIVA, DIOGO MORAES, DORIEL BARROS, DULCI AMORIM, ERICK LESSA, FRANCISMAR PONTES, JOEL DA HARPA, LUCAS RAMOS, MANOEL FERREIRA, MARCO AURELIO MEU AMIGO, PASTOR CLEITON COLLINS, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMERO ALBUQUERQUE, WILLIAM BRIGIDO E HENRIQUE QUEIROZ FILHO, ESTE EM VIRTUDE DO DISPOSTO NO ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA “C”, DO REGIMENTO INTERNO (21 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3215/2022. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS Nºs. 3284; 3285 E 3293/2022. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA, QUE PARABENIZA A CÂMARA FEDERAL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI SOBRE O PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM E ENALTECE A ATUAÇÃO DESTA CATEGORIA DURANTE A PANDEMIA. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA HOJE, ÀS 18 HORAS, A SER REALIZADA NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA .

ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2022.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO TONY GEL

ÀS 18 HORAS DE 10 DE MAIO DE 2022, NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES, TONY GEL E WALDEMAR BORGES, INICIA-SE A SOLENIDADE DE ENTREGA DO TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO AO SENHOR FRANCISCO PEDROSA GALVÃO, DE INICIATIVA DO DEPUTADO WALDEMAR BORGES. COMPÕE-SE A MESA DOS TRABALHOS. O PRESIDENTE ABRE A REUNIÃO. OUVI-SE O HINO NACIONAL. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO WALDEMAR BORGES. O DEPUTADO RESSALTA A IMPORTÂNCIA DESTA SOLENIDADE, SOBRETUDO NUM CONTEXTO EM QUE O GOVERNO DO PRESIDENTE JAIR BOLSONARO AMEAÇA CONSTANTEMENTE O SETOR CULTURAL. EM SEGUIDA, FAZ UM BREVE RELATO DA TRAJETÓRIA DO AGRACIADO, DESTACANDO A SUA RELEVÂNCIA NO ÂMBITO DA LITERATURA E POESIA POPULAR. O DEPUTADO RESSALTA A ORALIDADE DA SUA POESIA, CITANDO ALGUMAS DE SUAS OBRAS. POR FIM, FAZ UM SALVE À CULTURA BRASILEIRA. SÃO ENTREGUES O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO E O LIVRO “HISTÓRIA DO PARLAMENTO DE PERNAMBUCO” AO AGRACIADO. EM ATO CONTÍNUO, O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR ÉSIO RAFAEL, BIÓGRAFO DE CHICO PEDROSA, PARA PROFERIR SUA SAUDAÇÃO. É CONCEDIDA A PALAVRA AO SENHOR JORGE FILO, POETA, PARA PROFERIR SUA SAUDAÇÃO. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR IVAN MORAES, VEREADOR DA CIDADE DO RECIFE, QUE CONVIDA A VEREADORA CIDA PEDROSA PARA ACOMPANHÁ-LO NA TRIBUNA DURANTE A SUA SAUDAÇÃO. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À SENHORA MARIA ALICE AMORIM, POETA E DOUTORA EM POESIA POPULAR, PARA PROFERIR A SUA SAUDAÇÃO. É CONCEDIDA A PALAVRA AO AGRACIADO, QUE PROFERE SUA MENSAGEM DE AGRADECIMENTO EM FORMA DE POESIA. REGISTRAM-SE MENSAGENS DE CONVIDADOS A ESTA REUNIÃO E PRESENCAS. OUVI-SE O HINO DO ESTADO. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, ÀS 10 HORAS, A SER REALIZADA NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS.

Expediente

VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2022.

EXPEDIENTE

PARECERES Nºs 8977, 8979, 8980, 8981, 8982, 8984, 8985 E 8986 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Substitutivo nº 01 aos Projetos de Leis nºs 677, 3105, 3125, 3131, 3168, 3181, 3198 e 3285.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 8978 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 3092.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 8983 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 3178, juntamente com a Emenda nº 01.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES Nºs 8987, 8988, 8989, 8990, 8991, 8992, 8993, 8994, 8995, 8996, 8997, 8998, 8999 E 9000 - COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos de Leis nºs 2623, 2624, 2698, 2706, 2799, 2801, 2873, 3054, 3056, 3215, 3284, 3285, 3293 e 2579.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

Ofícios

Ofício nº 088/2022

Ao Sr.
Eriberto Medeiros
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco

Recife, 10 de maio de 2022.

Assunto: Renúncia do cargo de Presidente da Comissão de Assuntos Internacionais

Venho através deste, apresentar minha renúncia ao cargo de Presidente da Comissão de Assuntos Internacionais, a partir desta data, agradecendo a honrosa distinção e confiança depositados em minha pessoa até o presente momento.

Certo de contar com vossa indispensável atenção, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Romero Albuquerque
Deputado Estadual

Ofício nº 09/2022

Recife, 11 de maio de 2022.

Ao Excelentíssimo Deputado
ERIBERTO MEDEIROS
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco

Assunto: Desfiliação de Partido

Prezado Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, comunico minha desfiliação do Partido Social Cristão (PSC), passando a partir do momento, ser filiado ao Partido Liberal (PL).

Atenciosamente,

Manoel Ferreira
Deputado Estadual

Projetos

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003373/2022

Altera a Lei 15.330, de 25 de junho de 2014, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de coletores de lixo reciclável pelas empresas que comercializam pneus no Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei do Deputado Sérgio Leite, acrescentando os estabelecimentos que prestam serviços de reparos em pneus e câmaras de ar.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º da Lei 15.330, de 25 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º As empresas que comercializam pneus e os estabelecimentos que prestam serviços de reparos em pneus e câmaras de ar no Estado de Pernambuco, ficam obrigadas a instalar coletores de lixo reciclável para pneus em suas dependências.(NR)

Parágrafo único. Os coletores de que trata este artigo serão instalados nos estabelecimentos em local de fácil acesso e protegido de chuvas.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após 120 dias da sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta Proposição é contribuir efetivamente com a reciclagem de pneus.

Sabemos muito bem quais são os impactos causados no meio ambiente pelo descarte incorreto desse resíduo.

A explicação é simples: milhões de pneus são produzidos diariamente em todo o mundo e a reciclagem deles nos direciona a usá-los corretamente, minimizando os impactos causados ao ecossistema.

Estima-se que o tempo de decomposição dos pneus seja de 600 anos. Com essa demora, você já considerou os inúmeros danos que esse material pode causar ao ser descartado incorretamente?

Pneus velhos descartados de forma errônea podem contribuir para o entupimento de rios e redes de esgotos, o que causa inundações e se torna um local de concentração de insetos transmissores de doenças. Além disso, ocupam espaço considerável nos aterros sanitários e, se incinerados de modo errado, tornam-se agentes da poluição atmosférica.

Só no Brasil, a produção de pneus é de 70 milhões de unidades por ano e a geração de pneus velhos é de 160 milhões de unidades pelo mesmo período.

Não bastassem os efeitos devastadores sobre o meio ambiente e a atmosfera, a fabricação de pneus demanda quantidade extraordinária de matérias-primas. Exemplo: aço, borracha natural e petróleo.

A partir do momento em que não mais proporcionam segurança para o usuário em função do desgaste da banda de rodagem e dependendo da dimensão e do tipo de veículo em que foram aplicados, deverão ser encaminhados para a reciclagem de pneus.

Infelizmente, o que vemos hoje, na grande maioria das borracharias, são pneus descartados, que acabam sendo jogados em canais e rios ou deixados ao relento, servindo de criadouros de mosquitos.

Dessa forma, apelo para que a proposição seja aprovada, como forma de proteger o meio ambiente e a saúde das pessoas.

Sala das Reuniões, em 06 de Maio de 2022.

William Brígido
Deputado

Às 1ª, 3ª, 7ª, 11ª, 12ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003374/2022

Dispõe sobre as parcerias entre Administração Pública Estadual e organizações religiosas no âmbito do Estado de Pernambuco

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º As parcerias entre a Administração Pública Estadual e as organizações religiosas no âmbito do Estado de Pernambuco, nos termos da alínea “c” do inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, ficam disciplinadas nesta Lei.

Art. 2º A Administração Pública Estadual poderá firmar parcerias com organizações religiosas que se dediquem a atividades ou projetos de interesse público e de cunho social, distintas daquelas destinadas a fins exclusivamente religiosos, nas formas previstas no inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, para implementação das seguintes políticas públicas:

I - assistência social;

II - educação infantil e de adultos;

III - programas sociais em caráter temporário ou permanente;

IV - segurança alimentar e cidadania;

V - cultura e lazer.

Art. 3º Para fins de habilitação às parcerias estabelecidas nesta Lei, as organizações religiosas deverão:

I - comprovar a existência de sede na circunscrição deste Estado;

II - apresentar inscrição regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III - apresentar estatuto social devidamente registrado no órgão competente;

IV - comprovar a disponibilidade de estruturas físicas aptas ao atendimento da política pública específica;

V - comprovar a disponibilidade de pessoal para atender a política pública objeto da parceria, mediante carteira de trabalho ou termo de voluntariado, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998;

Art. 4º Esta Lei poderá ser regulamentada para garantir a sua execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Este Projeto de Lei visa regulamentar a aplicação da alínea “c” do inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e autorizar, no âmbito do nosso Estado, as parcerias entre o Governo Estadual e as entidades religiosas, com vistas ao atendimento de políticas públicas vinculadas intimamente às atividades já praticadas pelas organizações religiosas, sem qualquer apoio estatal.

Com a aprovação deste Projeto de Lei, o Estado de Pernambuco poderá firmar parcerias diversas com as organizações religiosas devidamente legalizadas, para atendimento das demandas de assistência social; educação infantil e de adultos; programas sociais em caráter temporário ou permanente; segurança alimentar e cidadania; cultura e lazer.

Sendo assim, rogo aos nobres pares a aprovação desta proposta, que vem ao encontro do pleito das entidades religiosas e da própria sociedade.

Sala das Reuniões, em 09 de Maio de 2022.

William Brígido
Deputado

Às 1ª, 3ª, 5ª, 6ª, 11ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003375/2022

Proíbe, no âmbito do Estado de Pernambuco, registros de nascimento e de identificação civil com a terminologia não binária e/ou correlata, e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido pelos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, expedição de registros de nascimentos com a terminologia “não binária” e/ou correlata.

Parágrafo único. Para efeito do disposto nesta Lei, deverá constar no Registro de Nascimento, bem como no documento de identificação civil, o sexo do registrado, sendo, unicamente, feminino ou masculino.

Art. 2º O disposto no art. 1º também se aplica para Institutos e/ou órgãos de identificação civil do Estado de Pernambuco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A partir da iniciativa de algumas Defensorias Públicas no Brasil, certidões passaram a apresentar a informação de “gênero não especificado / gênero”. Esse foi o primeiro passo para que os portadores pudessem solicitar, posteriormente, a alteração dos demais documentos.

Essas mudanças podem trazer consequências legais e sociais. Definições quanto à aposentadoria e outros benefícios previdenciários, local de cumprimento de uma eventual pena de prisão, e até questões relacionadas ao direito de família podem ser impactados.

Parte do arcabouço jurídico está diretamente associado à distinção entre feminino e masculino. Leis previdenciárias, por exemplo, têm regras diferentes para a aposentadoria de homens e mulheres.

Com certeza esse tipo de alteração traz consequências do ponto de vista da aplicabilidade de normas e pressupostos previdenciários. Mas até agora não se tem muita certeza de como isso ocorrerá.

Hoje, as regras do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para a aposentadoria por idade, por exemplo, são distintas de acordo com o sexo do beneficiário. Com as alterações na lei previdenciária, a idade mínima para obter o benefício foi fixada em 65 anos para homens e de 62 para mulheres ou de 60 anos para homens e 55 para mulheres no caso de trabalhadores rurais. O tempo de contribuição obrigatório também varia de acordo com os sexos. Para homens, o tempo de contribuição mínimo é de 35 anos e para mulheres, 30.

No caso de pessoas trans, há especialistas que defendem que a regra aplicada deve corresponder ao gênero que consta no registro civil da pessoa, independentemente de quando for feita a alteração. Já para não binários, a questão permanece em aberto. Acreditamos que será necessário criar uma categoria específica dentro dos regimes previdenciários para atender a esse público. Do

jeito que estão, as normas são bem específicas, exigindo a determinação de um gênero, seja o biológico ou não, para a concessão de aposentadorias.

Questões relacionadas a direito de família, como concessão de tutelas e pensões, também poderão ser afetadas. Pensões a filhos de militares, por exemplo, são determinadas por gênero. Filhas podem receber pensões vitalícias, enquanto que para os filhos o benefício cessa com a maioridade.

Outra situação que passou a ser orientada a partir do gênero é a do cumprimento de penas. Homens e mulheres presos ou que cumprem pena são separados por sexo. No Brasil, poucas unidades prisionais já dispõem de alas para transgêneros.

Já sobre a participação em competições esportivas, que são em maioria organizadas de acordo com o sexo do participante, a situação também é indefinida.

Dessa forma, nosso entendimento é de que esses registros só poderiam ser liberados, quando as normas jurídicas estiverem definitivamente estabelecidas.

Sala das Reuniões, em 09 de Maio de 2022.

William Brígido
Deputado

Às 1ª, 3ª, 11ª, 15ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003376/2022

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual de Segurança Digital.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 105-F. Semana em que constar o dia 7 de abril: Semana Estadual de Segurança Digital. (AC)

Parágrafo único. A semana que trata o *caput* tem como principais objetivos: (AC)

I - promover a conscientização da sociedade sobre o uso da internet e os serviços digitais de forma segura; (AC)

II - prevenir golpes e fraudes digitais; (AC)

III - divulgar informações de como proteger os dados, físicos ou digitais, buscando prevenir dos golpes e fraudes digitais. (AC)

IV - promover campanhas educativas para disseminar a importância da segurança *online*, orientando toda a população como se conectar de forma segura no mundo cibernético; e (AC)

V - incentivar atividades de conscientização nas escolas públicas e privadas, como debates, seminários, palestras e campanhas educativas sobre segurança digital e prevenção de golpes e fraudes.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A proposição tem por finalidade alterar a Lei Estadual nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, para instituir a Semana Estadual de Segurança Digital, a ser realizada, anualmente, na semana que compreende o dia 7 de maio. Entende-se por Segurança Digital uma subdivisão da Segurança da Informação. Visa proteger os dados, sejam eles físicos ou digitais.

O desenvolvimento e evolução da tecnologia nos fez basear grande parte do nosso patrimônio em dados e informações digitais. O fato é que, várias companhias são totalmente sustentadas pela informática e possuem gigantesca parte de seus elementos de valor corporativo, baseados em *bits* (menor unidade de informação que pode ser armazenada ou transmitida na computação). Depositamos parte de nossos documentos, senhas e informações para o ambiente digital.

Porém, da mesma forma que a tecnologia evolui para auxiliar a população, existe, igualmente, o lado ruim, que consiste na invasão de sistemas, podendo desencadear roubo de informações e segredos. Com isto, torna-se fundamental o debate objetivando formas de melhorar a segurança no meio digital. No ramo empresarial, em particular, a segurança da informação se transformou em fator estratégico e extremamente necessário para qualquer empresário.

Diante de roubo de informações e segredos, a título de exemplo, cita-se as tentativas de golpe registradas com o Pix (meio de pagamento instantâneo). Adriano Volpini, diretor da Comissão Executiva de Prevenção a Fraudes da FEBRABAN, afirmou que instituições financeiras relataram que “ *foram identificadas como ataques de phishing, que usam técnicas de engenharia social, que consistem em enganar o indivíduo para que ele forneça informações confidenciais, como senhas e números de cartões* ”.

Outro golpe praticado é o do falso funcionário e falsas centrais telefônica de instituições financeiras. O fraudador, com dados pessoais da vítima em mãos, telefona se passando por um falso funcionário de banco ou empresa com a qual o consumidor possui relacionamento ativo. Durante a conversa, é oferecido ajuda para o cadastro da chave Pix, ou informa que o usuário necessita realizar um teste com o sistema de pagamentos instantâneos para regularizar seu cadastro, e o induz a fazer uma transferência bancária.

Sabe-se que, atualmente, não é possível ter um sistema infalível e absoluto, mas estão disponíveis boas políticas e práticas que podem ser adotadas e evitar problemas futuros. Daí a importância do presente projeto de lei, que incentiva a promoção de debates sobre o tema, alertando a população sobre formas de proteção de dados, físicos ou digitais, buscando evitar golpes e fraudes digitais.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio de meus nobres pares para a aprovação do Projeto de Lei em apreço.

Sala das Reuniões, em 10 de Maio de 2022.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003377/2022

Altera a Lei nº 17.647, de 10 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração das políticas públicas

voltadas à Primeira Infância e dá outras providências, originada de Projeto de Lei da Deputada Priscila Krause, a fim de incluir o enfrentamento a hepatite aguda infantil.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 17.647, de 10 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º

II -

d) a prevenção da transmissão das doenças verticalmente transmissíveis, como HIV, sífilis, Hepatite B, toxoplasmose, rubéola e outras doenças sexualmente transmissíveis, zika vírus e outras arbovíroses, malária, tuberculose e doença de chagas, incluindo enfermidades de origem misteriosas, a exemplo da hepatite aguda infantil; (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Ministério da Saúde monitora vários casos suspeitos de hepatite aguda infantil de origem desconhecida, em vários estados do país, inclusive em Pernambuco, no município de Salgueiro, informação da Secretaria Estadual de Saúde. A origem da infecção registrada em crianças ainda é desconhecida, mas sabe-se que ela pode desencadear uma série de problemas, incluindo a necessidade de transplante de fígado, e que pode ser fatal. A pasta informou ainda que os Centros de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS) monitoram junto a Rede Nacional de Vigilância Hospitalar qualquer alteração do perfil epidemiológico, bem como a detecção de casos suspeitos da doença, e orienta aos profissionais de saúde e da Rede Nacional de Vigilância Hospitalar qualquer alteração do perfil epidemiológico, bem como a detecção de casos suspeitos da doença, e orienta aos profissionais de saúde e da Rede Nacional de Vigilância, Alerta e Resposta às Emergências em Saúde Pública do Sistema Único de Saúde (VigiAR-SUS) que suspeitas sejam notificadas imediatamente.

Desde o início de maio, mais de 200 casos foram registrados em 20 países, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), sendo a grande maioria deles no Reino Unido, primeiro país a reportar a doença. Já houve pelo menos quatro mortes - uma confirmada pelas autoridades britânicas e três pela Indonésia. Segundo a OMS, a hepatite é uma inflamação que atinge o fígado causada por uma variedade de vírus infecciosos (hepatite viral) e agentes não infecciosos. A infecção pode levar a uma série de problemas de saúde, que podem ser fatais. Os vírus comuns que causam hepatite viral aguda (vírus da hepatite A, B, C, D e E) não foram detectados em nenhum desses casos. Embora a síndrome atinja pacientes de até 16 anos de idade, a maioria dos casos está na faixa de 2 a 5 anos. O quadro das crianças europeias é de infecção aguda. Muitos apresentam icterícia, que, por vezes, é precedida por sintomas gastrointestinais - incluindo dor abdominal, diarreia e vômitos -, principalmente em pequenos de até 10 anos. A maioria dos casos não apresentou febre. Em caso de suspeita, recomenda-se fazer testes de sangue (com experiência inicial de que o sangue total é mais sensível que o soro), soro, urina, fezes e amostras respiratórias, bem como amostras de biópsia hepática (quando disponíveis), com caracterização adicional do vírus, incluindo sequenciamento. Embora seja atualmente uma hipótese como causa subjacente, ele não explica totalmente a gravidade do quadro clínico. A infecção com adenovírus tipo 41, o tipo de adenovírus implicado, não foi previamente associada a tal apresentação clínica. Os adenovírus são patógenos - organismos que são capazes de causar doença em um hospedeiro - comuns que geralmente causam infecções autolimitadas. Eles se espalham de pessoa para pessoa e mais comumente causam doenças respiratórias, mas dependendo do tipo, também podem causar outras doenças, como gastroenterite (inflamação do estômago ou intestinos), conjuntivite (olho rosa) e cistite (infecção da bexiga). Segundo a OMS, há mais de 50 tipos de adenovírus imunologicamente distintos que podem causar infecções em humanos. O adenovírus tipo 41 geralmente se apresenta como diarreia, vômito e febre, muitas vezes acompanhados de sintomas respiratórios. O potencial surgimento de um novo adenovírus ainda está sendo investigado.

Outra hipótese é de que haja alguma relação com o novo coronavírus, mas a possibilidade de ser um efeito adverso da vacina contra a covid-19, no entanto, foi descartada, uma vez que grande parte dos pacientes britânicos não haviam tomado o imunizante, o que já caracteriza uma possibilidade de ser mais uma enfermidade causada pela pandemia de COVID 19.

Diante da gravidade do problema, acreditamos ser imprescindível que pernambuco esteja sempre a frente na prevenção de enfermidades desta natureza, e para isso, incluímos nas diretrizes a serem observadas na elaboração das políticas públicas voltadas à Primeira Infância, criadas através da Lei nº 17.647, de 10 de janeiro de 2022, de autoria da Deputada Priscila Krause, como forma de enfrentamento a hepatite aguda infantil de origem desconhecida.

Solicito dos Nobres Pares o apoio na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 11 de Maio de 2022.

Alessandra Vieira
Deputada

Às 1ª, 3ª, 9ª, 11ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003378/2022

Denomina de Rodovia Dr. José Américo Barbosa de Medeiros a PE-83, no trecho que indica.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Rodovia Dr. José Américo Barbosa de Medeiros a PE-83, trecho que liga o centro do município de Cumaru e PE-95.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

José Américo Barbosa de Medeiros foi prefeito do município de Cumaru, nos anos de 1989/1992. Genitor de Mariana Medeiros, atual prefeita do referido município, do presidente da Câmara Municipal de Cumaru, vereador Antônio Américo Jesus Mendes de Medeiros, e tio/sogro do atual presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco, deputado Eriberto Medeiros.

Dr. José Américo, foi um importante líder político para o Agreste pernambucano. Orgulhava-se da fazenda “Riacho do Boi”, local que por diversas vezes homenageou Frei Damião. Anualmente é celebrada missa em honra à São José, costume repetido com fé e devoção durante 40 anos.

A sua dedicação e amor ao povo e a política, o tornou homem forte, corajoso e honrado. Durante sua trajetória, recebeu em sua residência governadores do Estado de Pernambuco, a exemplo do saudoso Eduardo Campos, Joaquim Francisco, Miguel Arraes e Marco Maciel, de quem foi amigo e colega da faculdade de Direito, com quem conversava sobre sua maior paixão: a política.

O ex-prefeito Dr. José Américo Barbosa de Medeiros faleceu em 13 de 2022, deixando como legado suas lições de vida, religiosidade, cidadania e política. Causou saudades aos familiares, amigos e toda a população do município de Cumaru e região, locais beneficiados por seu trabalho.

Diante de tais considerações, peço o apoio dos nobres Deputados para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 11 de Maio de 2022.

Eriberto Medeiros
Deputado

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003379/2022

Dispõe sobre a proibição à gestão, no Estado, da alimentação escolar por empresas ou entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**DECRETA:**

Art. 1º Fica proibida a gestão da alimentação escolar por empresas ou entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, no Estado.

Art. 2º Os recursos financeiros recebidos da União, bem como os recursos próprios do governo estadual, para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em conformidade com o disposto no art. 208 da Constituição Federal, devem ser executados diretamente pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Temos presenciado as consequências da terceirização da merenda escolar nos estados brasileiros: larvas em sacos de feijão, pão com mofo, carne estragada e produtos mal conservados era a situação dos alimentos entregues em uma escola de Santa Catarina, no início do ano de 2022, e no dia de ontem, numa escola no Cabo de Santo Agostinho.

Temos nos quadros de servidores, pessoas capacitadas ao preparo, a elaboração dos cardápios e à fiscalização da merenda escolar. Acreditamos que essa tarefa não deve ser delegada a empresas, que vem demonstrando pouco cuidado com o que oferece, colocando em risco a saúde das crianças e jovens do nosso estado.

A alimentação suficiente e adequada, principal necessidade do ser humano, constitui um dos direitos da criança, previsto no Estatuto da Criança e Adolescente.

A merenda tem importante papel nutricional no cardápio diário das nossas crianças. A alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, atendendo às necessidades nutricionais dos alunos em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, tem como objetivo central evitar a desnutrição.

A presente proposição tem como objetivo evitar o sucateamento da merenda escolar e que ela deixe de cumprir o seu papel nutricional e social.

Sala das Reuniões, em 11 de Maio de 2022.

William Brígido
Deputado

Às 1ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª, 12ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003380/2022

Assegura aos professores e demais servidores das escolas públicas estaduais o direito à alimentação pelo programa de merenda escolar.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**DECRETA:**

Art. 1º Fica assegurado aos professores e demais servidores da educação, em exercício nas escolas públicas estaduais o direito à oferta de refeições fornecidas pela unidade escolar aos alunos, durante o período letivo, independentemente de sua modalidade de aquisição e fornecimento.

Art. 2º A Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco expedirá normas relativas aos critérios de alocação de recursos e demais orientações necessárias à execução do fornecimento de alimentação aos servidores abrangidos por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Constituição Federal fixa, em seu artigo 208, a obrigatoriedade da garantia, pelo Estado, da oferta de programa suplementar de alimentação aos educandos do ensino fundamental. Em 2008, a Medida Provisória nº 455, convertida na Lei nº 11.947/2009, ampliou este direito constitucional, assegurando o atendimento de todos os estudantes da rede pública de educação básica pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A alimentação escolar é definida como “todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo”. O PNAE tem por objeto o atendimento alimentar do aluno, mas não veda, absolutamente, a possibilidade de que outros membros da comunidade escolar venham também a compartilhar o excedente da merenda escolar, juntamente com os alunos.

É importante que os servidores possam se alimentar com a mesma merenda dos alunos, pois isso garante maior rigor e fiscalização na oferta desse importante programa suplementar na área da educação.

Ressaltamos que o impacto é quase zero do ponto de vista orçamentário, já que, em comparação ao número de alunos, os servidores representam um número expressamente menor. Eis o que buscamos com esta proposição.

Sala das Reuniões, em 10 de Maio de 2022.

William Brígido
Deputado

Às 1ª, 3ª, 5ª, 11ª comissões.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003381/2022

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Professor Roldão Gomes Torres.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao professor Roldão Gomes Torres.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O professor Roldão Gomes Torres, natural de Maceió -Alagoas, filho de Esperidião Torres e de Odontina Gomes Torres, chegou à cidade do Recife no dia 10 de março de 1962, aos 18 anos para fazer o 3º ano científico (atualmente ensino médio), no colégio Carneiro Leão. Passou em 2º lugar para o vestibular de Engenharia Mecânica, na Universidade Federal de Pernambuco e o ano seguinte passou em Economia na Universidade Católica de Pernambuco, firmando suas raízes em Recife, onde gerou seus 4 filhos.

Graduado em Engenharia Mecânica, pela Universidade Federal de Pernambuco, em 1967 e em Economia, pela Universidade Católica de Pernambuco em 1968. Pós-graduado em Desenvolvimento Econômico pela Cepal-ONU e Mestrado em Engenharia de Produção, pela Coppe- UFRJ, no ano de 1973.

Atuou como Presidente do CETEPE (Centro de Prestação de Serviços Técnicos de Pernambuco – 1973 a 1980), trabalhou na Secretaria de Transportes Urbanos e Obras da Prefeitura da Cidade do Recife em 1982, como diretor de Transportes e Coordenador do Projeto de Expansão e Revitalização do Sistema de Trolebus da Cidade do Recife, na época. Ademais, foi Presidente da EMTU (Empresa Municipal de Transportes Urbanos), durante o governo de Joaquim Francisco e Pró-Reitor de Planejamento da UFPE, na gestão Efreth Maranhão.

Dos diversos cargos ocupados, atuou ainda no ITEP, foi diretor do FINOR/ SUDENE (período 1998 a 2001), e logo depois assumiu a Superintendência da SUDENE no governo Fernando Henrique, quando o órgão foi incorporado ao Ministério da Integração Nacional, onde passou 7 anos atuando no órgão.

Professor das Principais Universidades pernambucanas, lecionou durante mais de 40 anos na FCAP/UPE, além de ter sido pró-reitor e Professor da UFPE.

Destaque-se também que a mais de 30 anos fundou o Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC em parceria com outros professores da FCAP/UPE, onde foi professor por 30 anos e exerce a função de presidente.

Isto posto, resta de grande valia acolher de forma efetiva e definitiva, na gloriosa classe de cidadão pernambucano, o Dr. Roldão Gomes Torres com inestimáveis serviços prestados ao Povo Pernambucano, motivo pelo qual solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Reuniões, em 10 de Maio de 2022.

Priscila Krause
Deputada

Às 1ª, 11ª comissões.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003382/2022

Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Profa. Religiosa Maria Soares Albuquerque.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Profa. Religiosa Maria Soares Albuquerque.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Dia 27 de julho de 1942, nascia no município de Boa Viagem, Estado do Ceará, Maria Soares Albuquerque, a quinta filha do casal de agricultores Emídio Soares Albuquerque e Maria Rufina Albuquerque Soares, pais de 11 filhos. A menina, desde muito cedo, não gostava de morar na fazenda dos pais, e aos cinco anos foi morar na cidade de Monsenhor Tabosa, no interior do Ceará, na casa da Tia Nísia Albuquerque, irmã de seu pai e dona da escola da comunidade. Muito cedo, aos nove anos, já demonstrando o desejo de se dedicar à vida religiosa, foi estudar em Fortaleza, no Patronato Nossa Senhora Auxiliadora das Filhas da Caridade. Concluído o ensino médio, movida pelo espírito vocacional, ingressou na Companhia das Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo, considerando que desejava servir em uma ordem religiosa que dirigisse sua ação aos mais pobres e doentes. Fez os votos religiosos, adotando o onomástico “Irmã Lucimar”, sendo designada para exercer a sua vocação na Santa Casa de Misericórdia, em Fortaleza, enquanto se preparava para o vestibular de enfermagem.

Já cursando enfermagem na Escola Luíza de Marillac, a Irmã Lucimar, por decisão da Província, foi transferida para o Recife, dando continuidade ao curso na Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças, dirigida pela Companhia das Filhas da Caridade. Ainda como acadêmica, foi designada para assumir as atividades de enfermagem no Hospital Osvaldo Cruz, Pavilhão Joaquim Cavalcanti. Após a conclusão de seu curso, diante do destaque de sua atuação, foi contratada como Enfermeira do Hospital Osvaldo Cruz. Pela sua dedicação, competência e compromisso foi convidada para assumir o cargo de Docente da Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças - FENSG, nas disciplinas Assistência de Enfermagem em UTI e Administração dos Serviços de Enfermagem.

Sempre muito atuante, Irmã Lucimar dedicou-se a fazer do Hospital Osvaldo Cruz um centro de referência para a saúde pública no Estado de Pernambuco. Em sua trajetória profissional ocupou relevantes funções naquele hospital, tais como: gerente da unidade coronária de adultos, chefe da divisão administrativa e financeira, presidente da comissão de licitação, assessora da diretoria e vice-diretora, eleita por dois mandatos, na gestão do Prof. Enio Cantarelli.

Em sua vida acadêmica, Irmã Lucimar coordenou o curso de Auxiliar de Enfermagem na FENSG, além de acompanhar os alunos de graduação no campo de prática de UTI e administração. Por sua competência e dedicação ao ensino, a Universidade de Pernambuco - UPE, lhe outorgou o título de Professora Emérita.

Terminando seu mandato no Hospital Osvaldo Cruz, em parceria com o Prof. Enio Cantarelli, Irma~Lucimar dedicou-se ao projeto de planejamento, estruturação, construção e realização do sonho que viria a ser o Pronto Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco - PROCAPE, centro de referência em cardiologia para o Norte e Nordeste do país.

Com a inauguração do PROCAPE, em 2006, Irmã Lucimar assumiu o cargo de vice-diretora pró tempore. Com a aposentadoria do Prof. Enio Cantarelli em 2009, ela foi nomeada diretora pró tempore do PROCAPE, onde sempre envidou esforços, de toda ordem, para o pleno funcionamento do mesmo. Findo o mandato, concorreu ao cargo de vice-diretora, compondo a chapa com Dr. Sérgio Montenegro, eleita com mais de 70% dos votos válidos, continuando em atividade até a presente data, na gestão do Prof. Dr. Ricardo Lima.

O extenso currículo da Profa. Religiosa Maria Soares Albuquerque, a Irmã Lucimar, revela uma trajetória de lutas e dedicação pela saúde no Estado de Pernambuco, tendo a homenageada prestado relevantes serviços para o nosso Estado, garantindo acesso a saúde de qualidade para os mais necessitados, motivos pelo qual peço o apoio de meus pares para a aprovação desta justa homenagem conferida pela Casa de Joaquim Nabuco.

Sala das Reuniões, em 14 de Dezembro de 2021.

Priscila Krause
Deputada

Às 1ª, 11ª comissões.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003383/2022

Confere ao Município de Sairé o Título Honorífico de Capital Pernambucana da Laranja.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESOLVE:
Art. 1º Fica conferido ao Município de Sairé o Título Honorífico de Capital Pernambucana da Laranja.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Justificativa
Este Projeto de Resolução tem o objetivo de conferir ao Município de Sairé o Título Honorífico de Capital Pernambucana da Laranja, por meio da concessão da honraria prevista no Capítulo VIII-D, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.
Conhecida como a terra da Laranja, fruta devidamente apresentada por um dos mais bonitos pórticos de Pernambuco, o então povoamento de Sairé iniciou-se após a abertura de um caminho que ligava o povoado de São José dos Bezerras, ao sul do Estado, passando pela Vila Bonito, por iniciativa dos fazendeiros, almocreves e tropeiros.
Distante 107 km da Capital Pernambucana e com uma população um pouco maior que 11 mil habitantes, a cidade tinha, no começo, como principal cultivo a mandioca, mas depois seu solo fértil foi utilizado para o plantio da cana-de-açúcar e, ainda, do café.
Iniciada na década de 1980, a produção de laranja se destacou na cidade devido às condições climáticas favoráveis. No inverno, as noites da cidade chegam a 15°C e os dias se mantêm frios. Após a colheita, ocorre o seu evento principal: a Festa da Laranja.
O festival faz as vendas do comércio local aumentarem de 60 a 70% no período. A geração de emprego também cresce durante a festa, envolvendo comerciantes, artesões, agricultores e artistas.
Sairé é a maior produtora de laranja de Pernambuco, com destaque para o cultivo da laranja cravo. A cidade tem 600 hectares de terra dedicados ao cultivo da fruta. Mais de 180 agricultores vivem exclusivamente da produção e, anualmente, são colhidos cerca de 100 a 180 mil toneladas de laranja.
Desta feita, considerando a relevância e a necessidade de valorização dessa cultura agrícola completamente identificada com o Município e o Povo de Sairé, pedimos aos demais parlamentares a aprovação do presente Projeto de Resolução, conferindo, a essa cidade, o Título Honorífico de Capital Pernambucana da Laranja.
Sala das Reuniões, em 11 de Maio de 2022.
Eriberto Medeiros Deputado

À 1ª comissão.

Indicações

Indicação Nº 010696/2022

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco, Exma Sra. Fernandha Batista Lafayette, no sentido de agilizar a conclusão das obras do Parque Janelas para o Rio – Mestre Manoel Eudócio, no município de Caruaru, no Agreste de Pernambuco, assim como dos demais parques das cidades banhadas pelo Rio Ipojuca. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma Sra. Fernandha Batista Lafayette, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco; Exmº Sr. Rodrigo Pinheiro, Prefeito de Caruaru; Exmº Sr. Vereador Bruno Lambreta, Presidente da Câmara Municipal de Caruaru; Exmº Sr. Vereador Galego de Lages, 2º Secretário da Câmara Municipal de Caruaru; Ilmo Sr. Willame Souza, Diretor Executivo da TV Asa Branca; Ilmº Sr. Pedro Raimundo, Presidente do Lions Club de Caruaru; Ilmº Sr. Djean Dantas, Presidente do Rotary Club de Caruaru; Ilmº Sr. Manoel Santos, Presidente do Sindloja Caruaru; Ilmº Sr. Adjar Soares, Presidente da CDL Caruaru - Câmara dos Diretores Lojistas de Caruaru; Ilma Sra. Maria Ivania Almeida Gomes Porto, Presidente da ACIC - Associação Comercial e Industrial de Caruaru.

Justificativa
O apelo que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade solicitar celeridade na conclusão das obras do Parque Janelas para o Rio – Mestre Manoel Eudócio, no município de Caruaru, no Agreste de Pernambuco, assim como dos demais parques situados nas cidades banhadas pelo Rio Ipojuca. Ressalte-se que, no último 9 de maio, foi comemorado o Dia Estadual do Rio Ipojuca, de acordo com a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017 (Cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais).

É importante registrar que o primeiro projeto Janelas para o Rio de Pernambuco foi desenvolvido em Caruaru, no bairro do Cedro, em uma área de mais de seis hectares, caracterizada por grande densidade demográfica e carência de espaços de lazer. Outras iniciativas similares estão sendo implantadas nas cidades de São Caetano, Gravatá, Belo Jardim, Bezerras e Escada.

Trata-se de uma importante iniciativa do Governo Estadual que consiste em intervenções nos planos hidroambientais das bacias do Capibaribe e do Ipojuca, com o propósito de defender as margens desses rios e disponibilizar espaços públicos dotados de opções de lazer, recreação, prática de atividades esportivas e educação ambiental. A estrutura do parque dispõe de equipamentos públicos e vegetação paisagística, além de local onde serão desenvolvidas ações ambientais, a exemplo da área de reforestamento. Ademais, a iniciativa vai ao encontro da nova NBR 9050/2020, em especial, quanto à acessibilidade.

Com a conclusão das obras ora citadas, estará o Poder Público entregando à população importantes espaços de preservação do meio ambiente e de convivência social, cumprindo um inestimável papel no sentido de proporcionar novas experiências ambientais, educacionais e inclusivas.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 10 de Maio de 2022.
Tony Gel (REPUBLICADA)

Indicação Nº 010714/2022

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde de Pernambuco, André Longo, no sentido de ampliar o atendimento na UPAE de Ouricuri, a fim de que possam ser ofertadas mais especialidades que contemplem o tratamento para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA; ou ainda, que seja criado um Centro Regional de Referência no atendimento aos pacientes com diagnóstico ou suspeita de TEA residentes na Região do Araripe.

Justificativa
Este pleito tem o objetivo de solicitar às autoridades competentes a ampliação do atendimento na UPAE de Ouricuri, a fim de que possam ser ofertadas mais especialidades de saúde que contemplem o tratamento para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA; ou ainda, que seja criado um Centro Regional de Referência no atendimento aos pacientes com diagnóstico ou suspeita de TEA residentes na Região do Araripe. O Transtorno do Espectro Autista (TEA) se refere a uma série de condições caracterizadas por algum grau de comprometimento no comportamento social, na comunicação e na linguagem, e por uma gama estreita de interesses e atividades que são únicas para o indivíduo e realizadas de forma repetitiva. O TEA começa na infância e tende a persistir na adolescência e na idade adulta. Na maioria dos casos, as condições são aparentes durante os primeiros cinco anos de vida. A identificação de atrasos no desenvolvimento, o diagnóstico oportuno de TEA e

encaminhamento para intervenções comportamentais e apoio educacional na idade mais precoce possível pode levar a melhores resultados a longo prazo, considerando a neuroplasticidade cerebral. Ressalta-se que o tratamento oportuno com estimulação precoce deve ser preconizado em qualquer caso de suspeita de TEA ou desenvolvimento atípico da criança, independentemente de confirmação diagnóstica.

Indivíduos com transtorno do espectro autista frequentemente apresentam outras condições concomitantes, incluindo epilepsia, depressão, ansiedade e transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH). O nível de funcionamento intelectual em indivíduos com TEA é extremamente variável, estendendo-se de comprometimento profundo até níveis superiores.

No Brasil, estima-se que existem 2 milhões de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Mas esse número é incerto e precisa ser oficializado pelo estado, o que deverá acontecer após a realização do Censo, previsto para este ano.

Uma série de terapias são indicadas para tratamento de autistas. A multidisciplinaridade é uma característica importante quando o assunto é o TEA, pois essas terapias indicadas para tratamento de autistas envolvem médicos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, psicólogos, pedagogos e professores. Tais intervenções são essenciais para melhorar a comunicação e a concentração de pessoas com TEA. Também são importantes para conter ou substituir as estereotípias problemáticas por outras mais saudáveis, assim como para ajudá-las a lidarem com as demais possíveis condições associadas, sempre pensando em proporcionar mais qualidade de vida e bem-estar.

Portanto, considerando plenamente justificado o pleito, peço que os nobres Pares aprovem esta Indicação.

Sala das Reuniões, em 11 de Maio de 2022.
Roberta Arraes

Indicação Nº 010715/2022

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Secretário de Defesa Social, Humberto Freire de Barros e ao Comandante da Polícia Militar do Estado de Pernambuco (PMPE), Cel. PM José Roberto de Santana, no sentido de ampliar o policiamento no bairro de Pontezinha, localizado no município do Cabo de Santo Agostinho/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Coronel PM José Roberto de Santana, Comandante da Polícia Militar do Estado de PE; Rosana Santana Barbosa, Representante da Comunidade; Humberto Freire de Barros, Secretário de Defesa Social do Estado de PE.

Justificativa

O apelo que ora encaminho, visa atender reivindicação dos moradores do bairro de Pontezinha, localizado no município do Cabo de Santo Agostinho/PE. Com o atendimento à presente solicitação, estarão as Instituições encarregadas da segurança pública desempenhando seu papel social em prol da diminuição de Índices de violência, garantindo uma maior segurança aos moradores.

Sala das Reuniões, em 11 de Maio de 2022.
Manoel Ferreira

Indicação Nº 010716/2022

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Secretário de Defesa Social, Humberto Freire de Barros e ao Comandante da Polícia Militar do Estado de Pernambuco (PMPE), Cel. PM José Roberto de Santana, no sentido de ampliar o policiamento nos bairros dos Sítio das Palmeiras e Torrões, localizado no Município de Recife/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Coronel PM José Roberto de Santana, Comandante da Polícia Militar do Estado de PE; Rosane Santana Barbosa, Representante da Comunidade; Humberto Freire de Barros, Secretário de Defesa Social do Estado de PE.

Justificativa

O apelo que ora encaminho, visa atender reivindicação dos moradores de dos bairros de Sítio de Palmeiras e Torrões. Com o atendimento à presente solicitação, estarão as Instituições encarregadas da segurança pública desempenhando seu papel social em prol da diminuição de índices de violência, garantindo uma maior segurança aos moradores.

Sala das Reuniões, em 11 de Maio de 2022.
Manoel Ferreira

Requerimentos

Requerimento Nº 004335/2022

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso ao Município de Barreiros – PE, por sua 1ª Polícia Municipal, em nome do Excelentíssimo Senhor Carlos Artur Soares de Avellar Junior, Prefeito do Município de Barreiros-PE; do Excelentíssimo Senhor João Batista dos Santos Filho, Vice-prefeito; do Excelentíssimo Senhor José Misael do Nascimento, Secretário de Segurança Pública Cidadã e Patrimonial do Município de Barreiros-PE e do Excelentíssimo Senhor Anderson Jaraci Matos de Santana, Comandante da Polícia Municipal de Barreiros. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Carlos Artur Soares de Avellar Junior, Prefeito; João Batista dos Santos Filho, Vice-prefeito; José Misael do Nascimento, Secretário de Segurança Pública Cidadã e Patrimonial do Município; Anderson Jaraci Matos de Santana, Comandante da Polícia Municipal.

Justificativa

A referida homenagem tem como objetivo parabenizar o Município de Barreiros, por sua 1ª Polícia Municipal. Fundada no começo do século XVII, em 19 de julho de 1860, a cidade de Barreiros inicialmente era uma aldeia indígena que tinha como líder Filipe Camarão, conhecido por comandar o movimento da Restauração Pernambucana. O nome da cidade tem origem da observação dos índios das escavações feitas por porcos da espécie Caititus no barro de coloração avermelhada proeminente na região.

O município inicialmente era chamado São Miguel dos Barreiros, com origem datada em 1786, a partir do século XIX, o crescimento do povoado foi intensificado e Barreiros foi elevado a Vila com a Lei Provincial nº 314. Atualmente, o município de Barreiros vem se destacando dentre as cidades da Mata Sul pernambucana, por possuir um comércio variado, bem como, por seus pontos turísticos, grande atrativo da cidade.

Em decorrência de seu crescimento e desenvolvimento, no ano de 2008 foi elaborado no município o primeiro concurso para a Guarda Civil Municipal de Barreiros, sendo disponibilizado 56 vagas para vários candidatos das demais regiões do país. Em 2021, considerando os trabalhos realizados na área de segurança pública de logística de trânsito e demais serviços prestados a população, o excelentíssimo senhor prefeito Carlos Arthur Soares de Avelar Junior, por sua iniciativa, encaminhou à Câmara Municipal de Vereadores, proposta alterando a nomenclatura de Guarda Civil Municipal para POLÍCIA MUNICIPAL, posteriormente sendo apreciado e aprovado em Lei por unanimidade, tornando-se a 1ª Polícia Municipal com essa nomenclatura. Durante esse período a categoria obtém mais uma conquista e ativa a primeira Secretaria de Segurança Pública Cidadã e Patrimonial do Município de Barreiros, tendo como secretário o ilustríssimo senhor José Misael do Nascimento, e como comandante da Polícia Municipal de Barreiros o excelentíssimo senhor Anderson Jaraci Matos de Santana, através dos investimentos que a gestão atual vem realizando na segurança pública municipal a categoria vem evoluindo seus trabalhos para melhor atender aos seus municípes. Considerando todo o histórico de atuação e serviços prestados à população, entendemos ser justo e merecido este voto de aplauso à Polícia Municipal de Barreiros, esperando contar com o apoio dos ilustríssimos pares desta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 11 de Maio de 2022.
Erick Lessa Deputado

Requerimento Nº 004336/2022

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um VOTO DE CONGRATULAÇÕES pelo aniversário de emancipação da cidade de OURICURI, a ser comemorado no próximo dia 14 de maio.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Francisco Airan da S. Severo, Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ouricuri; Exmo. Sr. Francisco Ricardo Soares Ramos, Prefeito do Município de Ouricuri.

Justificativa

Este pleito objetiva encaminhar um Voto de Congratulações à cidade de OURICURI, no Sertão do Araripe, pelo seu aniversário de emancipação política, a ser comemorado no próximo dia 14 de maio.

O município de Ouricuri surgiu no século passado, oriundo de uma fazenda de gado, suas terras pertenciam a dona Brígida Alencar, possuidora de muitas léguas de terras, que não podendo cultivá-las sozinha, resolveu vendê-las, sendo uma parte destas adquirida pelo casal João Goulart, que se estabeleceu na mesma, denominando-a de Fazenda Tamboril, sendo o referido casal, os primeiros habitantes de Ouricuri. Instalados na propriedade iniciaram o cultivo da terra e desenvolveram a criação de gado.

Com o decorrer do desenvolvimento da pecuária, notaram a existência de uma localidade em suas terras e desenvolveram a criação de gado. Com o decorrer do desenvolvimento da pecuária, notaram a existência de uma localidade em suas terras, onde o pasto natural era bem mais abundante, então deslocaram o gado para este local, que denominaram de Aricuri. Com o progresso da propriedade e a grande hospitalidade do casal, começou a convergir novos moradores, iniciando-se assim, a povoação da nova comunidade.

Em 5 de abril de 1841, chegou a Aricuri o Padre Francisco Pedro da Silva, vindo da cidade de Sousa, na Paraíba, chegando, procurou a viúva Dona Maria Goulart, comprando à mesma uma posse de terra no valor de cem mil réis em Aricuri, com o fim de erguer uma igreja sob a invocação de São Sebastião, no passar do documento, o vigário mudou a denominação de Aricuri para Ouricuri, nome atribuído a uma palmeira na região, conhecida por uns como Aricuri e por outros como Ouricuri.

O desenvolvimento da região se deu em face das atividades agropecuárias e de atividades religiosas, pois com a produção agropecuária veio o intercâmbio comercial e, pela fé, o contato com o povo na propagação da religião católica.

Os primeiros passos da emancipação de Ouricuri ocorreram na época do Império. Pela Lei Provincial nº 125, de 30 de abril de 1844, foi criado o distrito de Ouricuri. Por outra Lei Provincial, de nº 249, em 18 de junho de 1849, foi elevado o distrito à qualidade de município e transferida a sede do município de Exu, para o município de Ouricuri, dando-se sua instalação a 8 de novembro de 1850. Por força da Lei Estadual nº 606, de 14 de maio de 1903, foi a sede municipal elevada à categoria de cidade. Não se sabe de quantos distritos o município se compunha à época; porém, na divisão administrativa de 1911, o município compunha-se dos distritos de Ouricuri, Barra de São Pedro, São Gonçalo (atual Araripina), Serra Branca e Sítios Novos (atual Santa Filomena). Atualmente, o município é constituído de 2 distritos: Ouricuri (sede) e Barra de São Pedro; e pelos povoados de Santa Rita, Extrema, Cara Branca, Jacaré, Jatobá, Vidéu, Lopes, Agrovila Nova Esperança, Juá e Passagem de Pedras.

Um fato a ser destacado da história de Ouricuri é que ela é conhecida como “Terra dos Voluntários da Pátria”. Os dizeres estampados no pórtico municipal instalado na entrada de Ouricuri avisam aos viajantes que aquela foi a terra natal de 408 homens que deixaram espontaneamente seus lares e empregos para defender fronteiras brasileiras na Guerra do Paraguai. Os sertanejos do Araripe compuseram o 7º Batalhão dos Voluntários da Pátria, um dos primeiros a defender o território nacional dos planos de expansão do então presidente do Paraguai, Solano López, numa guerra que se estenderia de 1864 a 1870. Pouco mais de 40 ouricurienses voltaram para casa, ao sobreviver às batalhas, à fome e ao cólera que acometeu as tropas brasileiras

Ouricuri situa-se no Polo Gesseiro do Araripe, região responsável por 95% da extração de gesso no país. Na agricultura, os principais produtos são o umbu, o tomate e o angico. A agricultura de subsistência produz mandioca, feijão, milho e cebola. A extração de carvão vegetal, lenha e madeira em tora representam parcela significativa da economia. Na pecuária, predominam os gados bovino, ovino e caprino.

Ouricuri é a sede no Araripe de vários órgãos administrativos dos Poderes Executivos Federal e Estadual, a exemplo da IX Gerência de Saúde – IX Geres e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Anualmente a cidade costuma receber vários turistas e comerciantes, nos já tradicionais Festejos de São Sebastião, comemorados todo mês de janeiro. Com o advento da pandemia, o evento dos anos de 2021 e 2022 infelizmente foram cancelados, permanecendo a festividade religiosa organizada pela Paróquia de São Sebastião.

Parabéns pelos seus 119 anos, Terra dos Voluntários da Pátria!

Por tudo exposto, peço o apoio dos nobres Pares para que aproveem este Requerimento.

Sala das Reuniões, em 11 de Maio de 2022.

Roberta Arraes
Deputada

Requerimento Nº 004337/2022

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso à Academia Caruaruense de Literatura de Cordel, pelos 17 anos de relevantes serviços prestados à cultura e educação de Caruaru e região, em nome do Presidente, senhor Davi Geffson da Silva; do Vice-presidente, senhor Valdez Soares da Silva; do Primeiro Secretário, senhor José Nelson de Almeida Lima; do Segundo Secretário, senhor Jefferson Moisés Domingos da Silva; da Primeira tesoureira, senhora Cilene Maria dos Santos e do Segundo tesoureiro, senhor Joseni Pedro de Souza.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Davi Geffson da Silva, Presidente; Valdez Soares da Silva, Vice-presidente; José Nelson de Almeida Lima, Primeiro Secretário; Jefferson Moisés Domingos da Silva, Segundo Secretári; Cilene Maria dos Santos, Primeira tesoureira; Joseni Pedro de Souza, Segundo tesoureiro.

Justificativa

Criada no dia 18 de maio de 2005, a Academia Caruaruense de Literatura de Cordel (ACLC) consiste em um movimento de poetas, professores, artistas, estudiosos e amantes da literatura popular, que se reúnem com o intuito de fomentar as tradições literárias nordestinas.

Idealizada pelo poeta Cristiano Costa Bastos, teve como presidentes nomes como Hérlton Cavalcanti, Luciano Leonel, Nelson Lima, Olegário Filho, Dilma França e Davi Geffson.

Ao longo de 17 anos de existência, a ACLC já realizou diversos movimentos, como eventos literários, concursos poéticos e foi fundamental na implementação do Projeto Cordel nas Escolas, que funcionou na rede municipal de educação de Caruaru entre os anos de 2006 a 2020.

Durante este período, a Academia já funcionou provisoriamente na sede do Museu do Cordel Olegário Fernandes (Parque 18 de Maio) e na Estação Ferroviária de Caruaru. Atualmente, mesmo sem espaço físico, os acadêmicos se reúnem mensalmente em equipamentos públicos e desenvolvem atividades relevantes. Um exemplo foi o projeto ‘Cordel em Casa’, executado no primeiro semestre de 2020, no ápice da pandemia do novo coronavírus. Através da proposta, leitores de todo o Brasil receberam versões on-line de folhetos de cordel gratuitamente, fomentando conhecimento e experiências estéticas por meio da arte.

Considerando todo o histórico de atividades desenvolvidas pela instituição, que representa um símbolo de resistência e de manutenção das raízes culturais do povo pernambucano, entendemos ser justo e merecido este voto de aplauso, esperando contar com o apoio dos ilustríssimos pares desta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 11 de Maio de 2022.

Erick Lessa
Deputado

Requerimento Nº 004338/2022

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito para os Anais desta Casa Legislativa, o artigo "A sala escura do TSE", assinado pelo consultor jurídico e especialista em direito eleitoral, advogado na área de Direito Público e sócio do escritório Herculano & Ribeiro Advocacia, Dr. Antônio Ribeiro Júnior, publicado no dia 10 de maio de 2022, na imprensa estadual.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Antônio Ribeiro Júnior, Advogado; Ministro Luiz Edson Fachin, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral; Des. André Oliveira da Silva Guimarães, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco; Sr. Fernando Ribeiro Lins, Presidente da OAB/PE; Sra. Ingrid Zanella, Vice-Presidente da OAB/PE; Sr. Ivo Tinô do Amaral Jr., Secretário-Geral da OAB/PE; Sra. Manoela Alves, Secretária-Geral Adjunta da OAB/PE; Sr. Carlos Barros, Tesoureiro da OAB/PE; Sr. Yuri Herculano, Advogado.

Justificativa

Segue na íntegra:

"Nos últimos anos, as eleições brasileiras deixaram de lado os discursos com promessas e grandes projetos de prosperidade para a nação. Os argumentos atuais são de natureza institucional como, por exemplo, a legitimidade das eleições, a segurança de urnas eletrônicas e a confiança do povo nas instituições.

Candidatos passaram a atacar o sistema através do qual se elegeram e já defendem, explicitamente, uma suposta 'fraude no processo eleitoral', em razão da existência no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), de uma sala onde cinco ou seis pessoas definem quem são os vencedores.

Mas, para além do debate verossímil sobre a segurança das urnas eletrônicas, os argumentos contra a legitimidade do processo eleitoral e a apuração das urnas eletrônicas resultam na fragilidade do sistema eleitoral. Fato ainda mais potencializado com a defesa das Forças Armadas que, outrora, prometera defender o Estado Democrático de Direito. Porém, ao que parece, se insere, definitivamente, como um ator no cenário político-eleitoral.

Espera-se que as instituições possam participar de forma integrada e respeitosa do cotidiano do Estado Brasileiro. No entanto, mantendo os limites mínimos, no qual cabem às forças armadas a segurança do nosso Estado, a proteção das fronteiras e a guarda do povo Brasileiro contra ataques estrangeiros. E ao TSE, o dever de gerir com autonomia o Processo Eleitoral, como consagrado pela Constituição Federal de 1988.

Ao contrário, nos restará uma nação dividida. Um povo desacreditado nas instituições e no resultado eleitoral, menor participação popular na política e novos acirramentos com vias de fato. Alguém será vencedor no dia 02 de outubro. Todavia, o temor é que essa seja a notícia que menos importa.

E desse contexto nos vem uma necessária reflexão, iniciada por Francisco Everardo (Tiririca) que, certa vez, disse 'Pior do que tá não fica'. Mas, ao que parece, tudo que está ruim pode piorar de alguma forma, como bem alertado por um profundo conhecedor dos males sociais. Chico Science, ao entoar seu canto e seu verso, produz um honesto diagnóstico do atual do cenário político brasileiro: ‘Ó Josué, eu nunca vi tamanha desgraça. Quanto mais miséria tem, mais urubu ameaça. Da lama ao caos, do caos à lama.’”

Desviam-se o foco das questões elementares para o país, como inflação, desemprego, fome, miséria, e atacam as instituições consolidadas e respeitadas em todo o mundo visando a balbúrdia. Mas todos sabem a integridade da nossa Justiça Eleitoral, e devemos defender a todo custo o Estado Democrático de Direito.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Reuniões, em 11 de Maio de 2022.

Cloildoaldo Magalhães
Deputado

Requerimento Nº 004339/2022

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja registrado **VOTO DE CONGRATULAÇÕES** a Tenente Coronel Aluna, Marcelly Brito, **aluna do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco pelo título de melhor redação do Brasil comprovando a eficácia das escolas Cívico-Militares**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Gilson Machado Neto, Ex Ministro do Turismo; JAIR MESSIAS BOLSONARO, PRESIDENTE DA REPÚBLICA; Ten Cel PM CRISTIANE VIEIRA, Ten Cel PM- Diretora do COLÉGIO DAPOLÍCIAMILITAR DE PERNAMBUCO; Marcelly Silva dos Santos Brito, Tenente Coronel Aluna.

Justificativa

O presente Voto de Congratulações se justifica em virtude do desempenho da Ten Cel aluna, Marcelly Brito, representante do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco (CPM-PE), após ser agraciada com o título de melhor redação do Brasil, conquistando a nota 1000, Com o texto intitulado: "Por um Brasil conhecedor de suas ilhas sociais".

Marcelly soube do resultado ainda no fim do ano passado, em 12 de dezembro quando foi divulgado o resultado do Concurso de Redação do Instituto AIP/ Redação ON LINE. Antes de chegar ao resultado final, a representante do Colégio Militar teve que passar por três etapas, dentre elas, a defesa de uma tese apresentada para uma banca de especialistas.

A vitória da Marcelly mostra a qualidade e a comprovação de que esse ensino não está sendo colocado e expandido no Brasil, não apenas a vontade de alguns, mas por comprovação técnica.

As escolas Cívico-Militares demonstram para população resultados positivos, em todos os aspectos, na formação de caráter dos alunos, bem como, o encaminhamento para vida, colocando os alunos com muita preparação para enfrentar o ENEM e as universidades. A seletiva teve 40 mil alunos inscritos, superando a marca do ano anterior, e 100 estudantes de todo o país foram premiados.

Diante do exposto solicitamos dos nobres pares a aprovação do referido Requerimento.

Sala das Reuniões, em 11 de Maio de 2022.

Coronel Alberto Feitosa
Deputado

Requerimento Nº 004340/2022

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um voto de aplauso aos antigos comandantes e subcomandantes da Polícia Militar de Pernambuco, pelos relevantes serviços prestados no tempo que estiveram à frente dos batalhões.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

ao Exmo. Sr. Coronel PM José Roberto de Santana, Comandante Geral da PMPE; ao Exmo. Sr. Tenente Coronel QOPM Flávio Henrique Duarte Santos, antigo Comandante do 1º BPM; ao Exmo. Sr. Tenente Coronel QOPM Fábio Roberto Rufino da Silva, antigo Comandante do 6º BPM; ao Exmo. Sr. Tenente Coronel QOPM Waniçon Manoel de Lima, antigo Comandante do 13º BPM; ao Exmo. Sr. Tenente Coronel QOPM Adalberto José Barbosa, antigo Comandante do 17º BPM; ao Exmo. Sr. Tenente Coronel QOPM Alan Luiz de Santana, antigo Comandante do 20º BPM; ao Exmo. Sr. Tenente Coronel QOPM Antônio Ricardo Andrade Castelo Branco, antigo Comandante do 25º BPM; ao Exmo. Sr. Tenente Coronel QOPM Kennedy Gonçalves Guerra, antigo Comandante do BPGd; ao Exmo. Sr. Major QOPM Alex Francisco da Silva, antigo Subcomandante do 6º BPM; ao Exmo. Sr. Major QOPM Gileno Gomes Coelho, antigo Subcomandante do 13º BPM; ao Exmo. Sr. Major QOPM Carlos Fernando de Souza Santos, antigo Subcomandante do 16º BPM; ao Exmo. Sr. Major QOPM Davidson Michel Ramos da Cunha, antigo Subcomandante do 18º BPM; ao Exmo. Sr. Major QOPM Anacleto Suassuna, antigo Subcomandante do 20º BPM; ao Exmo. Sr. Major QOPM Fabio Gomes do Nascimento, antigo Subcomandante do 25º BPM.

Justificativa

O presente requerimento tem por objetivo parabenizar os comandantes e subcomandantes da Polícia Militar de Pernambuco que foram substituídos pelos novos gestores, pelos relevantes serviços prestados no tempo que ficaram à frente dos batalhões:

- Tenente Coronel QOPM Flávio Henrique Duarte Santos, antigo Comandante do 1º BPM;
- Tenente Coronel QOPM Fábio Roberto Rufino da Silva, antigo Comandante do 6º BPM;
- Tenente Coronel QOPM Waniçon Manoel de Lima, antigo Comandante do 13º BPM;
- Tenente Coronel QOPM Adalberto José Barbosa, antigo Comandante do 17º BPM;
- Tenente Coronel QOPM Alan Luiz de Santana, antigo Comandante do 20º BPM;
- Tenente Coronel QOPM Antônio Ricardo Andrade Castelo Branco, antigo Comandante do 25º BPM;
- Tenente Coronel QOPM Kennedy Gonçalves Guerra, antigo Comandante do BPGd;
- Major QOPM Alex Francisco da Silva, antigo Subcomandante do 6º BPM;
- Major QOPM Gileno Gomes Coelho, antigo Subcomandante do 13º BPM;
- Major QOPM Carlos Fernando de Souza Santos, antigo Subcomandante do 16º BPM;
- Major QOPM Davidson Michel Ramos da Cunha, antigo Subcomandante do 18º BPM;
e,
- Major QOPM Anacleto Suassuna, antigo Subcomandante do 20º BPM; e,
- Major QOPM Fabio Gomes do Nascimento, antigo Subcomandante do 25º BPM.

Diante da relevância da proposição, solicito aos meus ilustres pares a aprovação deste voto de aplauso.

Sala das Reuniões, em 11 de Maio de 2022.

Eriberto Medeiros
Deputado

Requerimento Nº 004341/2022

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um voto de aplauso aos novos comandantes e subcomandantes da Polícia Militar de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

ao Exmo. Sr. Coronel PM José Roberto de Santana, Comandante Geral da PMPE; ao Exmo. Sr. Major QOPM Gileno Gomes Coelho, Comandante do 1º BPM; ao Exmo. Sr. Tenente Coronel QOPM Kennedy Gonçalves Guerra, Comandante do 6º BPM; ao Exmo. Sr. Major QOPM Carlos Fernando de Souza Santos, Comandante do 13º BPM; ao Exmo. Sr. Tenente Coronel QOPM Flávio Henrique Duarte Santos, Comandante do 17º BPM; ao Exmo. Sr. Tenente Coronel QOPM Fábio Roberto Rufino da Silva, Comandante do 20º BPM; ao Exmo. Sr. Major QOPM Davidson Michel Ramos da Cunha, Comandante do 25º BPM; ao Exmo. Sr. enente Coronel QOPM Alan Luiz de Santana, Comandante do BPGd; ao Exmo. Sr. Major QOPM Everaldo Vitor Alves Junior, Subcomandante do 6º BPM; ao Exmo. Sr. Major QOPM Anacleto Suassuna, Subcomandante do 13º BPM; ao Exmo. Sr. Major QOPM Fábio Gomes do Nascimento, Subcomandante do 16º BPM; ao Exmo. Sr. Major QOPM Alex Francisco da Silva, Subcomandante do 18º BPM; ao Exmo. Sr. Major

QOPM José Sandro Mendes Costa, Subcomandante do 20º BPM; ao Exmo. Sr. Major QOPM Ladstone Pereira da Silva, Subcomandante do 25º BPM.

Justificativa

O presente requerimento tem por objetivo parabenizar os novos comandantes e subcomandantes da Polícia Militar de Pernambuco pelo valeroso reconhecimento conquistado no dia 1º de maio, em função da absoluta dedicação ao serviço e empenho na atuação:

- Major QOPM Gileno Gomes Coelho, para a função de Comandante do 1º BPM;
- Tenente Coronel QOPM Kennedy Gonçalves Guerra, para a função de Comandante do 6º BPM;
- Major QOPM Carlos Fernando de Souza Santos, para a função de Comandante do 13º BPM;
- Tenente Coronel QOPM Flávio Henrique Duarte Santos, para a função de Comandante do 17º BPM;
- Tenente Coronel QOPM Fábio Roberto Rufino da Silva, para a função de Comandante do 20º BPM;
- Major QOPM Davidson Michel Ramos da Cunha, para a função de Comandante do 25º BPM;
- Tenente Coronel QOPM Alan Luiz de Santana, para a função de Comandante do BPGd;
- Major QOPM Everaldo Vitor Alves Junior, para a função de Subcomandante do 6º BPM;
- Major QOPM Anacleto Suassuna, para a função de Subcomandante do 13º BPM;
- Major QOPM Fábio Gomes do Nascimento, para a função de Subcomandante do 16º BPM;
- Major QOPM Alex Francisco da Silva, para a função de Subcomandante do 18º BPM;
- Major QOPM José Sandro Mendes Costa, para a função de Subcomandante do 20º BPM; e
.
- Major QOPM Ladstone Pereira da Silva, para a função de Subcomandante do 25º BPM.

Diante da relevância da promoção dos oficiais citados, solicito aos meus ilustres pares a aprovação deste voto de aplauso.

Sala das Reuniões, em 11 de Maio de 2022.
Eriberto Medeiros Deputado

Requerimento Nº 004342/2022

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um voto de congratulações pelo 25º aniversário da Companhia Independente de Policiamento (2ª CIPM).

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

ao Exmo. Sr. Humberto Freire de Barros, Secretário de Defesa Social de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Coronel PM José Roberto de Santana, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Major PM Fabrício Vieira Vanderlei de Melo, Comandante da 2ª Companhia Independente de Policiamento Militar.

Justificativa

O presente requerimento visa congratular a passagem do 25º aniversário da 2ª CIPM Companhia Independente. Foi criada por meio da Portaria do Comando Geral nº 440, de 6 de maio de 1997. Recebeu a denominação de Companhia Independente Capitão PM Arlindo Rocha devido aos grandes feitos no combate ao banditismo pelo referido militar, à época dos anos 40, no Sertão pernambucano.

A citada companhia tem como missão primordial realizar o policiamento ostensivo preventivo na área dos municípios de Cabrobó e Orocó, no Sertão do estado, bem como na Ilha de Assunção, morada dos índios Trukás, região de domínio federal, hoje policiada pela 2ª CIPM em concordância com o governo federal e a Fundação Nacional do Índio (Funai).

A área da 2ª CIPM é vizinha às cidades de Salgueiro, Terra Nova, Belém de São Francisco, Santa Maria da Boa Vista e, margeando o Rio São Francisco, chega-se à divisa com o Estado da Bahia.

A unidade faz parte do corpo efetivo da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, e ao longo desses anos vem exercendo um papel fundamental na manutenção da segurança da sociedade local.

Ante o exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação deste voto de congratulações pelo 25º aniversário da 2ª Companhia Independente de Policiamento.

Sala das Reuniões, em 11 de Maio de 2022.
Eriberto Medeiros Deputado

Requerimento Nº 004343/2022

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado VOTO DE APLAUSO ao povo de Glória do Goitá pelo anúncio da construção de uma nova creche na cidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Adriana Paes, Prefeita de Glória do Goitá; Kaio Nery, Vereador de Glória do Goitá; Valdeir Félix, Vereador de Glória do Goitá; Neco de Chiquinho, Vereador de Glória do Goitá; André Enfermeiro, Vereador de Glória do Goitá; Cícero de Tapera, Vereador de Glória do Goitá; Evandro Teodoro, Vereador de Glória do Goitá; Lívio Amorim, Vereador de Glória do Goitá; Murico de Tapera, Vereador de Glória do Goitá; Ninho de Enildo, Vereador de Glória do Goitá; Rodrigo Martins, Vereador de Glória do Goitá; Wellington Andrade, Vereador de Glória do Goitá.

Justificativa

Na última sexta-feira, foi assinada pela Prefeita de Glória do Goitá, Adriana Paes, importante ordem de serviço para a construção da nova Creche Municipal, localizada na Avenida Rui Barbosa, Centro da cidade.

A construção do equipamento está orçada em R\$ 1.860.398,99 (um milhão, oitocentos e sessenta mil e trezentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos) oriundos dos cofres municipais. A previsão para entrega da obra é de 8 (oito) meses.

A partir do início de suas atividades, a nova creche municipal será de fundamental importância para que as mulheres da localidade possam deixar seus filhos em segurança durante as suas jornadas de trabalho.

Diante do exposto, considerando a importância da construção da nova creche para a população de Glória do Goitá, solicito aos meus pares a aprovação para este requerimento.

Sala das Reuniões, em 09 de Maio de 2022.
Henrique Queiroz Filho Deputado

Portarias

PORTARIA Nº 423/22

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: tornar sem efeito a Portaria nº 420/20, publicada no Diário Oficial do Poder Legislativo do dia 11 de maio de 2022, referente às alterações de gratificações dos servidores **WAMBERTO DE BARROS QUEIROZ** e **HELMO TAVARES NEVES**.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 11 de maio de 2022.
Deputado CLODOALDO MAGALHÃES Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 424/22

O SEGUNDO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 079/2022, do **Deputado Clodoaldo Magalhães**,

RESOLVE: atribuir a gratificação de representação de 39,50% (trinta e nove vírgula cinquenta por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo PL-ASC, da servidora **MARIA LUIZA RODRIGUES GUARANÁ**, a partir do dia 11 de maio de 2022, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 11 de maio de 2022.
DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS Segundo Secretário

PORTARIA N.º 425/22

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 004147/2022, do **Deputado Wanderson Florêncio**,

RESOLVE: alterar e cancelar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2022, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ANA CLAUDIA MACHADO DA SILVA MATOS	Assistente Parlamentar/PL-APC	103%	93,40%
ANNA PATRICIA MELO LIMA	Assessor especial/PL-ASC	60,30%	40%
ARTHUR DUQUE DE BARROS	Assessor especial/PL-ASC	41,66%	0%
CLAUDIA ROCHA CABRAL	Assessor especial/PL-ASC	15%	0%
CRISTINA MARIA FERREIRA BARBOSA	Assessor especial/PL-ASC	41,66%	35%
DANILLO FLORENCIO DE MELO E LIMA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	42%	35,30%
DIMAS CEZAR SILVA DO NASCIMENTO	Assessor especial/PL-ASC	20,83%	17,20%
FERNANDO DE MENEZES DOURADO	Chefe de Gabinete/PL-CGC	91,70%	110,90%
GILMAR ALMEIDA DE ANDRADE	Assessor especial/PL-ASC	116,10%	120%
GIOVANNI GOMES DE MATOS	Assessor especial/PL-ASC	60,30%	58%
JOANA D ARC TIMOTEO DE ALENCAR	Secretário Parlamentar/PL-SPC	115,30%	93%
LEONARDO ANTONIO CALMON LISBOA	Assistente Parlamentar/PL-APC	27,50%	21%
MARIA DAS DORES VAZ DE OLIVEIRA FERNANDES	Assessor especial/PL-ASC	79%	105,90%
MARIA GORETTI DE SANTANA SILVA	Assessor especial/PL-ASC	79%	120%
RAFAELA MORAIS PORTO DE PONTES	Assessor especial/PL-ASC	0,80%	0%
RANIELSON PORTO DE PONTES	Assessor especial/PL-ASC	60,29%	52,80%
ROBERIO JOSE DE LIMA SILVA BARBOSA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	41,60%	93%
RODRIGO JOSE ANDRADE DO NASCIMENTO	Assessor especial/PL-ASC	119,50%	120%
SOSTENES VIEIRA CHAVES SOBRINHO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	89,50%	93%
TIAGO GUERRA QUEIROZ	Secretário Parlamentar/PL-SPC	42%	35%
WAMBERTO DE BARROS QUEIROZ	Assessor especial/PL-ASC	118,50	120%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 11 de maio de 2022.
Deputado CLODOALDO MAGALHÃES Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 426/22

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 027/2022, da **Deputada Fabíola Cabral**,

RESOLVE: atribuir à servidora **BARBARA NEGROMONTE BATISTA**, a gratificação de representação de 6,60% (seis vírgula sessenta por cento) no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de maio de 2022, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 11 de maio de 2022.
Deputado CLODOALDO MAGALHÃES Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 427/22

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 026/2022, da **Deputada Fabíola Cabral**,

RESOLVE: alterar, cancelar e atribuir a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2022, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ANA CAROLINA DE CASTRO AGRA MORAES	Assessor Especial/PL-ASC	23,40%	18,50%
ANA CLÁUDIA CAVALCANTI DA SILVA	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	8%	120%
ANA GLÓRIA FLOR DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	23,50%	26,50%
ANA PAULA URQUIZA FRANCA DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	4,80%	53,80%
CLÁUDIO BERNARDO CAVALCANTI JÚNIOR	Assessor Especial/PL-ASC	116,40%	119%
DANIELE DE MEDEIROS SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	23,40%	18,50%
DOALCEY FRANCELINO DE LIMA	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	104%	93%
JAMILE CAMPOS DE OLIVEIRA	Assessor Especial/PL-ASC	85,8%	98,70%
JOELMA CABRAL DE LIMA ROCHA	Assessor Especial/PL-ASC	107%	120%
LUCAS SOARES CAMPOS	Secretário Parlamentar/ PLSPC	42,10%	34,90%
MARIA CAROLINA PARANHOS LEMOS MELO	Assessor Especial/PL-ASC	5,8%	0%
NATALIA MICHELE VALERIO DA SILVA BEZERRA	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	0%	43,83%
ROXELLE MARIANNE SOARES BARBOSA DE SOUZA	Assessor Especial/PL-ASC	114,50%	120%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 11 de maio de 2022.
Deputado CLODOALDO MAGALHÃES Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 168/2022

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Requerimento Funcional nº 003771/2022 e Parecer da Procuradoria Geral nº 412/2022,

RESOLVE: considerar licenciada por 30 (trinta) dias, a servidora **ISMÊNIA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 603. Analista Legislativo, NIV07, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, para acompanhar sua genitora, por motivo de doença, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de abril de 2022, nos termos do Art.125, da Lei nº 6.123/68.

Sala Austro Costa, 11 de maio de 2022.
CHRISTIANE VASCONCELOS Superintendente Geral

Folheie o Diário Oficial com apenas alguns cliques



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Poder Legislativo. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal. Acesse, clique e confira.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

www.twitter.com/alepeoficial | www.facebook.com/assembleiape | www.alepe.pe.gov.br